



BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

# BERTIOGA

Estância Balneária — [bertioga.sp.gov.br](http://bertioga.sp.gov.br)



BOASNOTÍCIAS  
BERTIOGA



**DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**

ANO 15 - NÚMERO 803 - BERTIOGA/SP - 21 DE OUTUBRO DE 2017

## *Abertas inscrições para 120 vagas no Balé Municipal*



O Balé é a dança que une música, pintura e poesia, pelos movimentos e figuras que se formam no ar. Incentivar essa arte para as crianças de Bertiooga é um dos objetivos da Prefeitura, que abrirá no próximo dia 27, a seleção para 120 vagas gratuitas de Balé para o ano de 2018.

pág - 5.

Informações sobre o Refis, ligue:  
(13) 3319 8138 (13) 3319 8154

Para Anistia de Obras:  
(13) 33198050

Confira mais informações  
sobre o REFIS na página 6.

# Telefones úteis

PABX Prefeitura | 3319-8000  
Ouvidoria | 3319-8123

REPAROS EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA - cipbertioga@bertioga.sp.gov.br  
CALL CENTER 0800 774 8000 - 3319.8035

## DIVERSOS

- Bertprev (Previdência Municipal) 3319.9292
- Câmara Municipal 3319.9000
- CAMPB 3316.3532
- Cartório Eleitoral 3317.4987
- Conselho Tutelar 3317.2503
- Fundo Social de Solidariedade 3317.1397
- INSS 135
- Mercado Municipal de Pescados 3317.4879
- Sindicato dos Servidores Públicos Municipais 3317.2223

## EMERGÊNCIA

- Bombeiros 193
- Defesa Civil 199
- Guarda Ambiental 3319.6902
- Polícia Civil 3317.1411
- Polícia Militar 190
- Salvamar 3317.1516 / 193
- Samu 192

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

3317.4000

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO e FINANÇAS

- 3319.8004
- Atendimento ao Contribuinte 3319.8032
- Diretoria de Abastecimento 3319.8017

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA

- 3319.8290
- Albergue Municipal 3317.2617
- Centro de Convivência do Idoso Zeferino Orlandini 3317.6639
- Posto de Atend.Social Boracéia 3312.5594
- CRAS Indaiá 3313.2240 / 3313.1401
- CRAS Vicente de Carvalho 3316.1272
- CREAS 3319.9100 / 0800 770 6187
- Espaço Cidadão-Boracéia 3312.1453
- Espaço Cidadão-Centro 3319.9700
- Sebrae 3319.9723

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

- 3319.8200
- Casa do Educador 3317.2864
- Centro Cultural 3317.6004

- Núcleo de Apoio à Criança Especial (Nace) 3311.9135 / 3311.8875

## SECRETARIA DE GOVERNO

- 3319.8047
- Diretoria de Comunicação 3319.8009
- Casa dos Conselhos 3317.5866

## SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

- 3319.8034
- Diretoria de Operações Ambientais (DOA) 3317.7073
- Viveiro de Plantas 'Seo' Leo 3317.4599

## SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO

- 3319.8033
- Aprovação e Licenciamento de Obras 3319.8050
- Diretoria de Habitação 3319.8064

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

3319.8033

## SECRETARIA DE SAÚDE

- 3319.9089
- Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) 3313.2026
- Centro de Controle de Zoonoses 3316.4079
- Centro de Especialidades Médicas (CEME) 3317.1222
- Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA) 3317.4296
- Disk Dengue (8 às 14 horas) 3317.6273
- Farmácia Municipal 3316.2909
- Hospital e Pronto Socorro Municipal 3319.9040
- Serviço de Remoção Social 3317.3808
- Unidade Básica de Saúde (UBS) Jardim Vicente de Carvalho 3317.2001
- Unidade Básica de Saúde (UBS) Vista Linda 3311.8701
- Unidade Básica de Saúde (UBS) Indaiá 3313.1971
- Unidade Básica de Saúde (UBS) Boracéia 3312.2641
- Unidade Básica de Saúde (UBS) Central 3317.1291
- Vigilância Sanitária 3317.1249
- Vigilância Epidemiológica 3317.1731

## SECRETARIA DE SEGURANÇA E CIDADANIA

- 3317.4239
- Defesa Civil 3317.6454
- Diretoria de Trânsito e Transporte 3319.9200
- Diretoria de Acessibilidade e Inclusão 3317.4257
- Guarda Civil Municipal 153
- Junta Militar 3316.4379

## SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

- CataTrecos - Agendamento 3319.8035
- Cemitério 3317.4287
- Diretoria da Regional Norte 3312.0956

## SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA

- 3317.5173 / 3317.3567 / 3317.4889
- Casa da Cultura 3319.9150
- Forte São João 3317.4128
- Ginásio Municipal de Esportes Alberto Alves 3317.6699 / 3317.2004
- Turismo (autorização ônibus) 3317.4033

# Plantão de drogarias

Drogaria São Paulo 24 horas

Data	Drogaria	Endereço	Bairro	Telefone
01/out	Ocean Pharma	Avenida Aprovada 294, 645	Boracéia	3312-1848
02/out	Poupa Farma	Avenida Anchieta, nº 1.635	Jardim Paulista	3317-6534
03/out	Drogalis	Avenida da Riviera, nº 1.256 Lj.E	Riviera de São Lourenço	3316-7347
04/out	Drogaria Dracena	Rua Aprovada 303, nº 35 - Loja 02	Balneário Mogiano	3312-2559
05/out	Drogaria Itapanhaú	Rua Claudio Cesar de Aguiar, nº 355	Vila Itapanhaú	3316-2690
06/out	Drogaria do Povão	Rua Engº José Sanches Ferrari, s/nº	Jd. Vicente de Carvalho II	98213-5917
07/out	100% Farma	Av. Anchieta, nº 100	Centro	3317-2121
08/out	Droga Raia	Rua Manoel Gajo, nº551	Parque Estoril	(13)40101755
09/out	Drogaria do Povão	Rua Engº José Sanches Ferrari, s/nº	Jd. Vicente de Carvalho II	98213-5917
10/out	Drogaria Belmar	Avenida Anchieta, nº 7.136	Jardim Raphael	3311-6381
11/out	Riviera Pharma	Avenida Aprovada 329, nº 2.869 Lj.01	Riviera de São Lourenço	7812-2965
12/out	Farma Conde	Av. Anchieta, nº 1.750 B	Jd. Oswaldo Cruz II	3466-8503
13/out	100% Farma	Av. Anchieta, nº 100	Centro	3317-2121
14/out	Droga Raia	Rua Manoel Gajo, nº551	Parque Estoril	(13)40101755
15/out	Drogaria do Povão	Rua Engº José Sanches Ferrari, s/nº	Jd. Vicente de Carvalho II	98213-5917
16/out	Drogaria Belmar	Avenida Anchieta, nº 7.136	Jardim Raphael	3311-6381
17/out	Riviera Pharma	Avenida Aprovada 329, nº 2.869 Lj.01	Riviera de São Lourenço	7812-2965
18/out	Farma Conde	Av. Anchieta, nº 1.750 B	Jd. Oswaldo Cruz II	3466-8503
19/out	Ocean Pharma	Avenida Aprovada 294, 645	Boracéia	3312-1848
20/out	Poupa Farma	Avenida Anchieta, nº 1.635	Jardim Paulista	3317-6534
21/out	Drogalis	Avenida da Riviera, nº 1.256 Lj.E	Riviera de São Lourenço	3316-7347
22/out	Drogaria Dracena	Rua Aprovada 303, nº 35 - Loja 02	Balneário Mogiano	3312-2559
23/out	Drogaria Itapanhaú	Rua Claudio Cesar de Aguiar, nº 355	Vila Itapanhaú	3316-2690
24/out	Drogaria do Povão	Rua Engº José Sanches Ferrari, s/nº	Jd. Vicente de Carvalho II	98213-5917
25/out	100% Farma	Av. Anchieta, nº 100	Centro	3317-2121
26/out	Droga Raia	Rua Manoel Gajo, nº551	Parque Estoril	(13)40101755
27/out	Drogaria do Povão	Rua Engº José Sanches Ferrari, s/nº	Jd. Vicente de Carvalho II	98213-5917
28/out	Drogaria Belmar	Avenida Anchieta, nº 7.136	Jardim Raphael	3311-6381
29/out	Riviera Pharma	Avenida Aprovada 329, nº 2.869 Lj.01	Riviera de São Lourenço	7812-2965
30/out	Farma Conde	Av. Anchieta, nº 1.750 B	Jd. Oswaldo Cruz II	3466-8503
31/out	100% Farma	Av. Anchieta, nº 100	Centro	3317-2121

Conselho Tutelar de Bertioga 3317-2503 Plantão 9.9784.1325

## Calendário administrativo 2017

[www.bertioga.sp.gov.br/calendarioadministrativo](http://www.bertioga.sp.gov.br/calendarioadministrativo)

01/01	Domingo	Feriado Nacional - confraternização Universal
27/02	2ª feira	Ponto Facultativo - Carnaval - "a compensar"
28/02	3ª feira	Ponto Facultativo - Carnaval
01/03	4ª feira	Ponto Facultativo - Quarta-Feira de Cinzas "compensar meio período"
14/04	6ª feira	Feriado Nacional - Paixão de Cristo
21/04	6ª feira	Feriado Nacional - Tiradentes
01/05	2ª feira	Feriado Nacional - Dia do Trabalho
19/05	6ª feira	Feriado Municipal - Emancipação Político-Administrativa
15/06	5ª feira	Ponto Facultativo - Corpus Christi
24/06	Sábado	Feriado Municipal - Dia do Padroeiro São João Batista
09/07	Domingo	Feriado Estadual - Revolução Constitucionalista
07/09	5ª feira	Feriado Nacional - Independência
12/10	5ª feira	Feriado Nacional - Nossa Senhora Aparecida
02/11	5ª feira	Feriado Nacional - Finados
15/11	4ª feira	Feriado Nacional - Proclamação da República
20/11	2ª feira	Feriado Municipal - Dia da Consciência Negra
25/12	2ª feira	Feriado Nacional - Natal

## BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Veículo de Imprensa Oficial autorizado pela Lei Municipal n. 128/95

Rua Luiz Pereira de Campos, 901 - Centro - Bertioga/SP - CEP 11.250-000 - Tel. 13 3319.8009

Tiragem 8.000 exemplares

Editoração: Diretoria de Comunicação

Jornalista Responsável: Marisa Emídio - Mtb 32.133

Textos: Eliana Cirqueira, Vagner Lima, Maria Paula Koukdjian e Gisleyne Cezário

Arte e Diagramação: Willyan Pazin

Impressão e Distribuição: Jornal Costa Norte

As notícias e atos relativos às atividades alheias ao Executivo são de inteira responsabilidade dos órgãos competentes.

UFIB  
R\$ 3,2763

## Prefeitura leva dentistas para atender alunos da APAE

Na tarde da próxima quinta-feira (26), cerca de 50 alunos da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (Apae) de Bertioga receberão a visita de uma equipe para tratar da saúde bucal. É que a Secretaria de Saúde do Município preparou essa ação em comemoração ao Dia do Dentista, celebrado no dia 25. O atendimento ocorrerá das 8 às 15 horas.

A equipe odontológica é formada por duas dentistas e dois auxiliares.

As dentistas são as responsáveis por tratar essas crianças na rede de saúde. Elas realizarão exame clínico, ensinarão técnicas de escovação para alunos, cuidadores e pais, que foram convidados e estarão presentes durante os trabalhos. A ação visa à prevenção em saúde. "Durante a triagem, será feita aplicação de flúor, se for detectada necessidade. Intervenções rápidas e emergenciais como dente de leite em fase de avulsão que estejam atrapalhando a mastigação do paciente e pequenos curativos em cavidades dentais provocadas pela cárie também poderão ser feitas no local. Casos que necessitem de intervenção maior serão encaminhados ao serviço de saúde do Município", disse a coordenadora de Saúde Bucal, doutora Daiane Albergaria.



## Bertioga inicia programa Saúde na Escola

O Município aderiu ao Programa Saúde na Escola (PSE), que tem o objetivo de melhorar a qualidade de vida dos educandos por meio de ações de prevenção e promoção à saúde. A ação é uma parceria das secretarias de Educação e Saúde com o Lions Clube de Bertioga. A atividade inicia nos dias 25 e 27 de outubro, na Escola Municipal Dino Bueno. A previsão é que cerca de 3000 alunos da rede sejam atendidos.

## Ações de Educação

Os profissionais da Secretaria de Educação ainda promoverão práticas corporais de atividade física. Entre as ações está a promoção da Cultura de Paz, Cidadania e Direitos Humanos e enfrentamento da violência; segurança alimentar e nutricional; alimentação saudável e prevenção da obesidade infantil, além dos direitos sexuais e reprodutivos e prevenção de DST/AIDS. Já a equipe do Proerd fará aula sobre prevenção ao uso do álcool, tabaco e outras drogas. O Programa Saúde na Escola (PSE) foi instituído em 2007 e visa à integração e articulação permanente da educação e saúde, proporcionando melhoria da qualidade de vida da população e contribuindo para a formação integral dos estudantes por meio de ações de promoção, prevenção e atenção à saúde. O foco é promover o enfrentamento das vulnerabilidades que comprometem o pleno desenvolvimento de crianças e jovens da rede pública de ensino.

## Ações de saúde

Entre as atividades, será realizada uma peça de teatro para conscientizar sobre o combate ao mosquito Aedes aegypti. Além disso, as crianças terão suas carteirinhas de vacinação atualizadas e receberão aplicação de flúor nos dentes. A equipe da Atenção Básica avaliará clinicamente os estudantes, identificando possíveis sinais de doenças. Eles farão a pesagem, medição das crianças e aferição de pressão arterial. Nos casos de alterações na visão, as crianças serão encaminhadas para o serviço de oftalmologista do Município e, na necessidade do uso de óculos, beneficiadas com doação pelo Lions.



## USF de Boracéia tem dia especial de atendimento à mulher

Na segunda-feira (23), a unidade realiza o Dia D da Campanha Outubro Rosa. Haverá consultas, agendamento de mamografia e planejamento familiar. A Unidade de Saúde da Família (USF) de Boracéia oferecerá um atendimento especial à população feminina do bairro, das 9 às 16 horas. A equipe estará a postos para realizar consultas médicas, exame de Papanicolau, solicitação de mamografia e planejamento familiar.

A ação integra a programação do Outubro Rosa.

O evento contará com uma tenda do Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA), em parceria com a Vigilância à Saúde. Serão feitos testes rápidos de HIV e outras doenças sexualmente transmissíveis.

## Mamografias

No dia especial de atendimento, a equipe de saúde receberá os pedidos de mamografias e fará os encaminhamentos. O intuito da Secretaria de Saúde é realizar, entre outubro e novembro, 600 exames deste tipo em mulheres acima de 40 anos, que tenham feito a última mamografia há mais de um ano.

# Anota aí...

FOTO: INTERNET



## EM CONCERTO

Paulo Pedrassoli, um dos maiores intérpretes de Heitor Villa-Lobos na atualidade, estará neste sábado (21), a partir das 20 horas, esperando você e sua família para uma apresentação incrível de violão solo, com peças do compositor carioca. Este projeto é mais uma parceria do Sesc Bertioga e Prefeitura.

**Você não pode perder!**

O Fundo Social de Solidariedade fica na Rua Walter Pereira Prado, 77

FOTO: DIEGO BACHIÉGA



## FEIRAS DE ORGÂNICOS E ARTESANATO

Sábado (21) é dia de abastecer a geladeira com legumes e verduras fresquinhas, saudáveis e que dão um colorido especial na nossa mesa. Não perca a Feira de Agricultura Familiar/Orgânicos, lá você encontra também deliciosos doces caseiros e mel puro da abelha, tudo produzido com muito carinho.

Aproveite para conhecer também os lindos artesanatos, feitos pelos artesãos de Bertioga. As Feiras acontecem juntas na Casa da Cultura, das 14h às 22 horas. Avenida Tomé de Souza, 130, Centro.

FOTO: INTERNET



## OFICINA DE GRAFITE

Conheça o universo do grafite e apaixonar-se! :)

Estão abertas as inscrições para a Oficina de Grafite, na Casa da Cultura, de segunda a sexta-feira das 9h às 16h. Não perca tempo, são 15 vagas e as inscrições vão até o dia 25 de outubro. Sob a coordenação dos artistas Rainer e Fernando, a Oficina é gratuita e direcionada a maior de 16 anos.

Atividade realizada em parceria com a Poiesis, Programa Oficinas Culturais da Secretaria de Estado e apoio da Prefeitura de Bertioga.

# Bertioga abre inscrição para vagas gratuitas no Balé Municipal

## Anota aí...

O Balé entusiasma e encanta crianças e adolescentes, por seus movimentos e figuras que formam no ar. Sua prática estimula a disciplina, o trabalho em equipe, a coordenação motora e reforça a saúde e a autoestima. Incentivar essa arte e a cultura para as crianças de Bertioga, em especial para as mais carentes, é um dos objetivos da Prefeitura, que abrirá inscrição para 120 vagas gratuitas de Balé para o ano de 2018. As vagas são destinadas às crianças da rede pública de ensino e que tenham renda familiar de até três salários mínimos.

Das 120 vagas disponíveis, 67 serão destinadas para iniciação, crianças sem experiência em balé e 53 destinadas para continuação, crianças com alguma experiência na dança. Para as vagas de continuação será feito um nivelamento técnico para identificar em que nível a criança será colocada. Os interessados devem fazer o cadastro para solicitação de vaga no dia 27 de outubro, das 9h às 19h, na Casa da Cultura, localizada na Avenida Tomé de Souza, 130, Centro. No ato do cadastro, o responsável preencherá um questionário social e receberá uma senha para acompanhar a posição da criança nas listas de chamada para matrícula, tanto para as vagas de iniciação quanto para as vagas de continuação.

As datas do nivelamento técnico e da publicação das listas de convocação para matrícula serão informadas no dia do cadastro. As aulas terão uma carga horária de 2 horas semanais e iniciam junto com aulas da Rede Municipal de Ensino, em 2018. O regulamento completo para a matrícula pode ser acessado no site.





## MEIO AMBIENTE

# Município instala primeira Farmácia Viva da região

Com o objetivo de orientar a população de forma técnica, a fazer uso correto de plantas medicinais, a Prefeitura de Bertioga inaugurou nesta quinta-feira (19), a primeira Farmácia Viva do Município, localizada na Unidade Básica (UBS) do Indaiá (Rua São Francisco do Sul, 07). A iniciativa é das Secretarias de Saúde, Meio Ambiente e Serviços Urbanos, além do Sesc Bertioga e apoio do paisagista Diogo Lara.

Como parte da programação foram realizadas palestras com especialistas em ervas medicinais que explicaram sobre os benefícios das plantas. Para as rodas de conversas foram convidadas a bióloga Carla Lobo, especialista em ervas medicinais, e a engenheira agrônoma Sandra Maria Pereira da Silva, que é doutora em plantas medicinais e aromáticas.

O projeto tem o intuito de promover uma série de benefícios para a saúde humana, como o combate a doenças infecciosas, disfunções metabólicas, doenças alérgicas e traumas diversos. As plantas medicinais serão prescritas por médicos da rede de saúde do Município.

Para isso, a população deverá passar por uma consulta na UBS do Indaiá, onde receberá a receita, que poderá ser encaminhada pelo clínico geral, pediatra, ginecologista, dentista, além da enfermeira responsável pelo local.

Serão cultivadas plantas medicinais como melissa, manjeriço, alecrim, capim santo, entre outros. As espécies, apesar de não substituírem a medicação tradicional, auxiliam no tratamento de diversos problemas de saúde como gastrite, ansiedade, dores musculares, entre outros.

Todas as plantas cultivadas são reconhecidas pela Anvisa como princípios ativos utilizados para diversas patologias, inclusive publicadas na Farmacopeia Brasileira. O local ficará sob a responsabilidade do farmacêutico Geraldo Tadeu Lista Gonçalves, que junto com os Agentes Comunitários de Saúde e funcionários da Secretaria do Meio Ambiente realizará a manutenção da horta.



FOTO: DIEGO BACHIÉGA

Aproveite o **REFIS 2017**  
e liquide seus débitos com o Município

DESCONTOS DE  
**ATÉ 100%**  
NOS JUROS E MULTAS  
NÃO PERCA!



SAÚDE, EDUCAÇÃO, SEGURANÇA,  
ESPORTE, INFRAESTRUTURA...

Compareça ao setor  
de Atendimento ao Contribuinte,  
Rua Luiz Pereira de Campos, 901 - Centro  
Segunda a Sexta, das 9 às 16 horas

**PLANTÃO AOS SÁBADOS**  
das 9 às 14 horas

ATENÇÃO!  
PARCELAMENTO SOMENTE PRESENCIAL.  
NÃO DISPONÍVEL NOS SERVIÇOS ONLINE.

até 11 de Dezembro  
Inf.: (13) 3319.8138 / 3319.8154



**ANISTIA DE OBRAS**

LEI COMPLEMENTAR N. 131, DE 01/09/2017

O que você precisa saber  
para regularizar seu imóvel!

DESCONTOS **70%**

sobre as multas aplicadas e não recolhidas  
até o dia 02 de setembro de 2017

DESCONTOS **50%**

sobre as multas aplicadas após o  
dia 02 de setembro de 2017

**03/OUT/17**  
**A 03/JAN/18**

SECRETARIA DE  
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SECRETARIA DE  
PLANEJAMENTO URBANO

## PREVENÇÃO

# Rio da Praia recebe mutirão contra a dengue

Pensando em reduzir o número de casos de Dengue, Chikungunya e Zica, que aumentam no verão, a Prefeitura de Bertioga, por meio da Secretaria de Saúde, realizará um mutirão no bairro Rio da Praia (antigo Mangue Seco) para conscientizar a população quanto à importância do combate ao mosquito transmissor. A ação acontece neste sábado, das 8 às 14 horas.

Os agentes de endemias darão orientações sobre o combate a mosquito *Aedes Aegypti*, transmissor dessas três doenças, chamadas arboviroses. O intuito é, junto aos moradores, eliminar possíveis criadouros. A realização da ação no sábado potencializa o alcance das atividades, visto que durante a semana muitas residências se encontram fechadas.

“É muito importante que as pessoas abram as portas de suas casas e recebem os agentes. A conscientização da população é fundamental. Cada um fazendo sua parte na eliminação dos criadouros para que os casos da doença diminuam”, alerta a diretora de Vigilância à Saúde do Município, Michelle Luis Santos. A ação faz parte da Campanha Todos Juntos Contra o *Aedes Aegypti*, da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo.



## Dia Nacional de Combate à Sífilis realiza pedágio e ação de prevenção no sábado (21)

O Dia Nacional de Combate à Sífilis, comemorado hoje (21), terá uma programação especial preparada pela Secretaria de Saúde de Bertioga, por meio da Vigilância à Saúde. Um pedágio com realização de testes rápidos da doença acontece no cruzamento das avenidas Anchieta e 19 de Maio, na altura do supermercado Krill, das 9 às 16 horas. Durante a semana, de 23 a 27, é a vez das cinco Unidades Básicas de Saúde do Município receberem a ação de diagnóstico. Em casos positivos para a doença, os enfermeiros das unidades farão prontamente o acolhimento e encaminhamento dos pacientes.

**Durante a semana, as UBS da Cidade recebem a ação, das 8h30 às 16 horas:**

23/10 - USF Boracéia	26/10 - UBS Vista Linda
24/10 - UBS Vicente de Carvalho II	27/10 - UBS Maitinga
25/10 - UBS Indaiá	

## USF Boracéia ganha reforço do Programa Mais Médicos

A partir de novembro, Bertioga tem mais um médico para atender a população na Unidade de Saúde da Família (USF) de Boracéia. O profissional vai compor a terceira equipe Estratégia Saúde da Família (ESF) da localidade. Essas equipes desenvolvem ações para aproximar a unidade de saúde das famílias e são formadas por um médico, um enfermeiro, quatro técnicos e seis agentes comunitários de saúde.

## UBSs promovem ações de conscientização do Outubro Rosa

Durante a semana, as cinco Unidades de Saúde de Bertioga receberam ações de conscientização sobre o câncer de mama, parte da programação do Outubro Rosa na Cidade. Entre as atividades, enfermeiros das UBS alertaram para a importância do autoexame; e os benefícios de uma alimentação saudável foram abordados pelo Sesc.

O Centro de Especialidades Médicas - CEME recebe a iniciativa na próxima segunda-feira (23).



**ESPORTES**

# Final do Campeonato Bertioquense de Futebol Amador é neste domingo (22)

Depois de quase quarenta anos, o Sesc Bertioga sediará a final do Campeonato Bertioquense de Futebol Amador (CBFA), que ocorre neste domingo (22), a partir das 9 horas. Dos 21 clubes que começaram a disputa, apenas sete clubes, o Indaiá FC, EC Jardim Rafael, Clube Independente de Boracéia, Grêmio Esportivo Caiçara, EC Rio da Praia, Guaratuba FC e União Bertioquense Esporte Clube chegaram à fase final da competição.

Os jogos serão abertos pela disputa da categoria veterano 50, entre o Indaiá e São Rafael. Em seguida, às 10h30, tem o confronto entre o Indaiá e o Independente, na categoria veterano 40. Ao meio dia haverá o jogo entre o Indaiá contra o Grêmio, na categoria veterano 35. Os times do Rio da Praia e Guaratuba se enfrentam a partir das 13h30, na categoria Aspirante. A última disputa é do principal, às 15h30, com o jogo entre o Independente e o União.

Os campeões e vice-campeões receberão troféus, medalhas e premiação em dinheiro. O Campeonato Bertioquense de Futebol Amador é uma realização da Liga Bertioega de Futebol, com patrocínio da Sobloco e apoio da Prefeitura de Bertioga, por meio da Diretoria de Esportes e SESC.



FOTO: DIEGO BACHIEGA

## Atletas do Muay thai participam de torneio em Santo André

Atletas de Muay Thai da Academia da Prefeitura de Bertioga participarão neste domingo (22), do Torneio de Artes Marciais Kumite Brazilian Kings 2017 - K1 Kickboxing, que será disputado em Santo André, município situado na Capital. Com muita disposição, os atletas Jaime Macemo (55 kg), categoria amador; Alan Dobugre (60 kg), categoria amador e Erick de Souza (60kg) categoria iniciante prometem levar o nome da Cidade ao pódio, conquistando bons resultados durante o torneio, que deve reunir esportistas do MMA e Karatê de todo o Brasil. Os jovens são treinados pelo mestre Luiz Brum, professor de Muay Thai da Prefeitura.



FOTO: DIVULGAÇÃO



FOTO: DIEGO BACHIEGA

## ULTRAMARATONA

Bertioga recebe neste sábado (21), mais de 2 mil atletas na Ultramaratona Bertioga/Maresias. A largada acontece na Praia da Enseada, o lado do Forte São João, em dois horários, às 5 horas da madrugada e às 7 horas. A prova é organizada pela Cia de Eventos com apoio da Prefeitura de Bertioga.

# Jogos Estudantis começam com integração dos alunos



FOTO: DIEGO BACHIEGA

Com muita alegria e espírito esportivo, cerca de 3.500 alunos de 26 escolas da rede pública (municipal e estadual) e particular de ensino deram início às competições dos jogos da 15ª edição dos Jogos Estudantis de Bertioga. A solenidade aconteceu no Ginásio Municipal de Esportes Alberto Alves, com a presença dos pais e professores dos alunos, além dos funcionários e secretários municipais.

A competição seguirá até o próximo dia 24 de novembro e é promovida e organizada pela Prefeitura de Bertioga, com coordenação da Diretoria de Esportes, que decidiu resgatar os jogos após dois anos parado. Serão cerca de 1.500 jogos até o final da competição, a maioria realizada no Ginásio Municipal e na Praia da Enseada (Centro).

Nesta edição, estarão em disputas as categorias do Sub-8 ao Sub-14 (masculino e feminino), nas modalidades: Câmbio (vôlei adaptado), Futsal, Beach Soccer, Queimada, Atletismo, Dama, Xadrez, Tênis de Mesa, Handebol e Judô.

Participam dos jogos as escolas municipais: EMEIF Boracéia, EM José Carlos Buzinaro, EM Governador Mário Covas Júnior, EM Dr. José Ermírio de Moraes Filho, EM José Inácio Hora, EM Professor Delphino Stockler de Lima, EM Giusfredo Santini, EMIG Nhembo 'e' á Porã, EM José de Oliveira Santos, EM Profª Cristina Santos, EM Jardim Vista Linda, EM Genésio Sebastião dos Santos, EM Hilda Strenger Ribeiro, EMEIF Caiubura e EE Jardim Vicente de Carvalho.

As escolas estaduais são: EE Jardim Vista Linda, EE Professor Armando Belegarde, EE Jardim Vicente de Carvalho, EE Maria Aparecida Pinto de Abreu Magno, EE Archimedes Bava, EE Maria Celeste Pereira Leite e EE Praia de Boracéia. Já as particulares são: Colégios Viver Aprendendo, Saber, Objetivo, Caiçara e Metodista.

# O papel de cada um

# Plano diretor

O Plano Diretor deve ser discutido com toda a sociedade antes de sua transformação em lei. A participação de todos os cidadãos é fundamental nas etapas de elaboração, implementação, monitoramento e fiscalização do PD. Bertioga já tem essa lei desde 1998 e agora passa pelo processo de revisão.

É importante conhecer e discutir democraticamente as posições de cada segmento social, para que prevaleçam as propostas que representam os interesses da maioria da população e o compromisso com a construção de uma cidade mais justa! Prefeitura, Câmara de Vereadores, Poder Judiciário, Ministério Público e cidadãos cada um tem o seu papel. Confira como esses agentes contribuem no processo:

## População

- Buscar conhecer a realidade e os planos que estão sendo desenvolvidos pelo poder público;
- Divulgar o Estatuto da Cidade e sensibilizar seus parentes, amigos e conhecidos para a importância de discutir a cidade;
- Apresentar projetos de iniciativa popular, bem como sugestões para o desenvolvimento municipal;
- Participar do processo de elaboração do Plano Diretor em todas as suas etapas;
- Ocupar os espaços de participação previstos no Plano Diretor;
- Monitorar e avaliar de forma permanente a aplicação das políticas, programas e instrumentos do Plano Diretor, verificando se está sendo feita de acordo com aquilo que foi aprovado.

## Prefeitura

- Coordenar a elaboração do Plano Diretor Participativo, garantindo a participação da população;
- Criar canais permanentes de discussão e participação da sociedade (conselhos, conferências, fóruns, comissões, etc);
- Respeitar e viabilizar (pela aplicação adequada dos recursos) as diretrizes e ações estabelecidas pelo Plano Diretor;
- Disponibilizar as informações sobre a cidade, em linguagem acessível, dando a oportunidade para que todos possam opinar e acompanhar a implementação dos planos e projetos governamentais;
- Dispor de equipe técnica capacitada e uma base cartográfica atualizada, subsídios indispensáveis para a elaboração do Plano Diretor.

Você pode contribuir para a construção da cidade que você deseja.

É que a sua opinião faz a diferença. Participe das audiências públicas para discussão do Plano Diretor e acompanhe o processo de elaboração.

Isso mesmo!



### NÚCLEO DA CAMPANHA DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO:

Sensibilizar e mobilizar o Poder Público e a sociedade sobre a importância do Plano Diretor segundo as determinações do Estatuto da Cidade.

# Plano diretor

## O papel de cada um

### Câmara de vereadores

- Apoiar e fiscalizar a prefeitura durante o processo de elaboração do Plano Diretor;
- Realizar audiências públicas na Câmara, amplamente divulgadas, para a discussão específica do Projeto de Lei do Plano Diretor;
- Sistematizar e simplificar a legislação municipal para facilitar a sua compreensão, adequando-a às diretrizes do Estatuto da Cidade;
- Compatibilizar a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Orçamento Municipal com as prioridades do Plano Diretor, assegurando uma melhor aplicação dos recursos públicos.

### Judiciário

- Punir os Prefeitos que não garantirem a participação popular na elaboração do Plano Diretor ou desrespeitarem o prazo estabelecido para a sua revisão/elaboração;
- Tornar sem efeito o Plano Diretor elaborado em desacordo com o Estatuto da Cidade.



### Ministério público

- Fiscalizar o cumprimento dos dispositivos legais que tornam obrigatória a participação da população em todas as etapas de elaboração do Plano Diretor;
- Fiscalizar o cumprimento do Estatuto da Cidade e do Plano Diretor.

### Conselho municipal

- Integrar a Comissão Coordenadora do Plano Diretor;
- Realizar junto com a população ações de monitoramento da implementação do Plano Diretor;
- Conduzir processos amplos de discussão como a Conferência das Cidades.

### CONSELHO TUTELAR ESCALA DE PLANTÃO DO MÊS DE OUTUBRO

DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
01 Encias PL	02 Noêmia PL Michele AT Encias RL	03 Michele PL M <sup>o</sup> Anciladora AT Noêmia RL	04 M <sup>o</sup> Anciladora PL Juliana AT Michele RL	05 Juliana PL Encias AT M <sup>o</sup> Anciladora RL	06 Encias PL Noêmia AT Juliana RL	07 Michele PL
08 Juliana PL	09 Noêmia PL Michele AT Encias RL	10 Michele PL M <sup>o</sup> Anciladora AT Noêmia RL	11 M <sup>o</sup> Anciladora PL Juliana AT Michele RL	12 Juliana PL	13 Encias PL	14 Noêmia PL
15 M <sup>o</sup> Anciladora PL	16 Noêmia PL Michele AT Encias RL	17 Michele PL M <sup>o</sup> Anciladora AT Noêmia RL	18 M <sup>o</sup> Anciladora PL Juliana AT Michele RL	19 Juliana PL Encias AT M <sup>o</sup> Anciladora RL	20 Encias PL Noêmia AT Juliana RL	21 Michele PL
22 Encias PL	23 Noêmia PL Michele AT Encias RL	24 Michele PL M <sup>o</sup> Anciladora AT Noêmia RL	25 M <sup>o</sup> Anciladora PL Juliana AT Michele RL	26 Juliana PL Encias AT M <sup>o</sup> Anciladora RL	27 Encias PL Noêmia AT Juliana RL	28 Juliana PL
29 M <sup>o</sup> Anciladora PL	30 Noêmia PL Michele AT Encias RL	31 Michele PL M <sup>o</sup> Anciladora AT Noêmia RL				
07 – Michele						
CELULAR PLANTAO 99784.1325						

### BERTPREV

#### BERTPREV – BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS CONCEDIDOS # 042 Outubro/ 2017 # [ \_na íntegra\_ ]

##### Auxílio-Doença

Registro	Nome	(*) Início	Término	Obs.
084	Marcio Cassiano	03/10/2017	21/11/2017	
108	Rogerio Rodrigues de Souza	27/09/2017	20/10/2017	
174	Luciano da Silva Gonçalves	22/10/2015		Manutenção do benefício até a publicação da portaria de aposentadoria por invalidez, conforme ofício nº 370/17 – Bertprev.
235	Solange de Carvalho	30/12/2016	16/10/2017	
430	Maria José da Silva	12/08/2017	30/12/2017	
434	Rosenei dos Reis Sabino Correa	06/06/2017	07/11/2017	
461	Weynice Godoy Coelho Mendes	05/10/2017	19/10/2017	
502	Ariane Duarte Pinheiro	18/11/2015	05/11/2017	
523	Luciane Rodrigues dos Santos	18/08/2017	02/11/2017	
546	Leny Terezinha Pinto Vicente	18/02/2017	30/11/2017	
552	Natalia Cabrera Namora dos Santos	21/06/2017	25/11/2017	
558	Dulcinéia do Rosário Langa	03/08/2016	15/10/2017	Renovando, aguardando perícia médica.
686	Fabiana dos Santos	17/05/2017	31/10/2017	
697	Miriam Alencar Arrais	19/09/2017	18/10/2017	Renovando, aguardando perícia médica.
721	Maria Anunciação Pereira da Silva	16/09/2017	01/11/2017	
770	Gisele Bento Rebelo	17/08/2017	20/10/2017	
824	Sonia Maria de Souza	07/03/2017	15/10/2017	Renovando, aguardando perícia médica.
835	Francisca Bernardo do Nascimento	03/10/2017	16/10/2017	
932	Eduardo Fernandes Nogueira	26/09/2016		Manutenção do benefício até a publicação da portaria de aposentadoria por invalidez, conforme ofício nº 403/17 – Bertprev.
937	Leone Rapoport	02/10/2012		Manutenção do benefício até conclusão de apuração interna.
958	Noeli Pereira Maester	17/10/2017		Aguardando perícia médica.
1086	Anderson Pereira Seidel	30/05/2017	28/11/2017	
1133	Gisele Duarte de Andrade Freitas	26/04/2017	24/12/2017	

1149	Virna Betarello Silva	16/02/2017	01/11/2017	
1163	Debra Ap. De Carvalho Pinto	15/09/2017	30/10/2017	
1166	Dilma Andreia Nunes	09/03/2016	01/11/2017	
1177	Giselda Elaine da Silva Reis Malafatti	17/10/2017	02/12/2017	
1239	Ana Cleide Fernandes Pinto	15/09/2017	30/10/2017	
1521	Nelo José Fernandes	20/05/2017	09/10/2017	Renovando, aguardando perícia médica.
1700	Claudia Pelicano de Negreiros Szabo	23/11/2016	10/11/2017	
1705	Roberta Karina Fernandes	08/11/2016	30/10/2017	
1748	Edgar Pires Licate	15/09/2017	11/10/2017	
1755	Viviane Aparecida da Rosa	23/06/2017		Manutenção do benefício até a publicação da portaria de aposentadoria por invalidez, conforme ofício nº 405/17 – Bertprev.
1840	Joana Lucia Cruz Cardoso	27/09/2017	11/10/2017	Renovando, aguardando perícia médica.
2078	José Eorondes Felix	31/08/2016	04/11/2017	
2199	Ana Paula Leite Bacelar	19/03/2015	15/12/2017	
2213	Ana Claudia dos Santos Silva	21/04/2015	19/11/2017	
2223	Simone Bispo dos Santos	04/09/2017	04/11/2017	
2239	Marcia dos Santos S. Vasconcelos	07/06/2016	14/10/2017	Renovando, aguardando perícia médica.
2326	Juliana Veiga dos Santos	16/06/2017	31/10/2017	
2411	Laurinda Silveira Cortez de Jesus	24/09/2015	30/10/2017	
2448	Denise Gomes Pereira dos Santos	14/02/2016	05/11/2017	
2513	Mariana Del Corso Rodrigues	14/09/2017	12/11/2017	
2647	Maria Antônia Lino do Vale Almeida	25/10/2017		Aguardando perícia médica.
2654	Luciana Camargo Renzo	17/10/2017		Aguardando perícia médica.
2711	Maria de Lourdes Rabiço Araujo	29/07/2016	27/10/2017	
2818	Andreia Sampaio O. da Silva	09/08/2017	18/10/2017	
2852	Marcos Vinicius B. Kill	23/11/2016	30/10/2017	
3740	Cidália Wanda de Oliveira	05/08/2017	20/11/2017	
4029	Vanessa Araújo Daniel Santos	18/05/2017	02/11/2017	
4070	Ligia Duarte	01/09/2017	15/10/2017	Término do benefício. Alta médica a partir de 16/10/2017.
4164	Mônica Carrasco dos Santos	24/12/2015	01/11/2017	
4169	Silvia Barcellos Gatti	16/08/2016	14/11/2017	
4175	Agata Vallatão Barros	20/10/2016	28/10/2017	
4199	Renato Viola	22/03/2017	03/11/2017	
4268	Luciane Alves Lopes Guerra	04/10/2017	18/10/2017	
4339	Raul Egeas Rodrigues Jr.	18/08/2017	03/11/2017	
4341	Luciana de Barros Silva	29/08/2017	29/10/2017	
4374	Lucieni Teixeira Nascimento	17/06/2017	01/11/2017	
4464	Tatiana Galego Costa	13/08/2017	11/10/2017	Renovando, aguardando perícia médica.
4509	Emília Shigueko Coelho	30/05/2017	01/12/2017	
4526	Joelma da Silva Ferreira	20/09/2017	14/10/2017	Renovando, aguardando perícia médica.
4552	Diana Martins Gomes	18/08/2017	12/10/2017	
5048	Priscila Velloso Nogueira	17/10/2017	01/11/2017	
5160	Keila Correia de Lima	14/09/2017	14/12/2017	
5168	Claudia Soares Lima	02/06/2017	20/10/2017	
5293	Elida Almeida dos Anjos Felice	03/10/2017	21/10/2017	

##### Licença Maternidade

Reg.	Nome	Bertprev		Patronal (lei complementar nº 60 de 09/09/2009)	
		Início	Término	Início	Término
1915	Selma Cristina Costa Goes	24/04/2017	21/08/2017	22/08/2017	<u>20/10/2017</u>
1995	Maria Alexandra Ferreira Silva	03/08/2017	30/11/2017	01/12/2017	29/01/2018
2409	Sandra Campos Nunes Palhares	03/08/2017	30/09/2017	01/10/2017	29/11/2017
2511	Barbara Christina de Oliveira Moraes	18/07/2017	14/11/2017	15/11/2017	13/01/2018
2696	Solange Dias Gonçalves Anastácio	05/06/2017	03/10/2017	04/10/2017	02/12/2017
4034	Marília Seidel de Almeida Macedo	10/05/2017	06/09/2017	07/09/2017	05/11/2017
4284	Raquel dos Santos Quaresma Nascimento	11/08/2017	08/12/2017	09/12/2017	06/02/2018
4381	Fernanda Casqueiro Souza da Silva	25/09/2017	22/01/2018	23/01/2018	23/03/2018
4481	Iris Santos Pinto Barbsa	25/09/2017	22/01/2018	23/01/2018	23/03/2018
4361.1	Andrea Luciana Vieira Francisco	12/09/2017	09/01/2017	10/01/2017	10/03/2018
4361.3	Andrea Luciana Vieira Francisco	12/09/2017	09/01/2017	10/01/2017	10/03/2018
4382	Ivone Sampaio Santos Dias	23/05/2017	19/09/2017	20/09/2017	18/11/2017
4965	Ronéis Cordeiro de Oliveira Alves	25/08/2017	22/12/2017	23/12/2017	20/02/2018
5244	Maira Darido da Cunha	14/08/2017	11/12/2017	12/12/2017	09/02/2018
5256	Jennifer Caroline Silva Rocha	01/08/2017	28/09/2017	29/09/2017	27/11/2017
5394	Natali Domingos da Silva	09/05/2017	05/09/2017	06/09/2017	04/11/2017

#### RESOLUÇÃO Nº 02/17 – C.A./BERTPREV

**ALEXANDRE HOPE HERRERA, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga, na qualidade de Presidente do Conselho Administrativo**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no disposto nos artigos 111, I, e 103, II da Lei Complementar 95/2013 e redação dada pelas Leis 101/2014 e 119/2015; c/c artigo 15, § 2º da Resolução CMN 3.922/10; Portaria MPAS 519/11, com redação de alteração pelas Portarias MPAS n°s 170/2012, 440/13, 65/2014, 300/2015, 01/2017, e Nota Técnica 17/2017 e considerando aprovação pelo Comitê de Investimentos de minuta de revogação da Resolução C.A./BERTPREV nº 02/16, que disciplina o credenciamento de instituições financeiras e o procedimento para aplicações financeiras, com edição de nova resolução acerca dos dois temas, e deliberação do referido conselho administrativo em reunião ocorrida em 19/10/2017, registrada em ata,

##### RESOLVE:

**Art. 1º** Revogada a Resolução 02/16 - C.A./BERTPREV, passando esta Resolução a disciplinar o processo administrativo de credenciamento das instituições financeiras e de aplicações financeiras dos recursos previdenciários do Regime Próprio de Previdência Social de Bertioga/SP.

#### CAPÍTULO I DOS PROCEDIMENTOS DE CREDENCIAMENTO

**Art. 2º** Ficam estabelecidas as regras para credenciamento anual de instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pessoas jurídicas autorizadas pela Comissão de Valores Mobiliários para eventual realização de operações que envolvam aplicações financeiras do Regime Próprio de Previdência Social de Bertioga (RPPS), baseando-se principalmente em:

I- Classificação efetuada por agência classificadora de risco em funcionamento no País, como de boa qualidade de gestão e de ambiente de controle de investimento, e

II- Observação de elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e ausência de restrições que, a critério do Banco Central do Brasil, da Comissão de Valores Mobiliários ou de outros órgãos competentes, desaconselhem um relacionamento seguro.

**Art. 3º** O credenciamento será realizado a cada 12 (doze) meses,

contados da data do último procedimento e não representa, em hipótese alguma, garantia ou compromisso de alocação de recursos previdenciários junto à instituição credenciada.

Parágrafo único – Aplica-se o mesmo prazo ao primeiro credenciamento realizado.

Art. 4º A entidade credenciante deverá apresentar a seguinte documentação necessária ao credenciamento:

I- Para credenciamento de Instituição Administradora, Gestora ou Distribuidora

a) Requerimento de Credenciamento de Instituição Financeira, conforme ANEXO I desta Resolução;

b) Questionário Padrão ANBIMA – Due Diligence – (QDD) Seção 1 (Informações sobre a empresa (ANEXO IV) e Seção 3 (Resumo Profissional); (ANEXO VI) acompanhado ainda de:

c) Todos os documentos que forem apontados na ocasião do preenchimento do item 10 do QDD – Seção 1 (resumo profissional, manual de risco, manuais de marcação a mercado, manual de compliance, código de ética e conduta, manual de política de exercício de direito de voto, relatório de rating, manual de liquidez e política de suitability);

d) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, acompanhado de declaração de vigência do texto apresentado, firmada por seu representante legal;

e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

g) Declaração firmada pelo representante legal da empresa ou por procurador habilitado, para o fim específico de credenciamento, de que inexistem fatos impeditivos à habilitação e contratação com a Administração Pública, especialmente penalidades de suspensão do Direito de licitar e a declaração de inidoneidade, previstas no artigo 87, III e IV da Lei 8.666/93, conforme ANEXO II desta Resolução;

h) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

i) Autorização de funcionamento expedida pelo Banco Central do Brasil e/ou pela Comissão de Valores Mobiliários atualizada;

j) Certidão da Fazenda Municipal – validade de 90 dias contados da data da emissão;

k) Certidão da Fazenda Estadual ou Distrital – validade de 90 dias contados da data da emissão;

l) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Dívida Ativa da União), mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, conforme legislação própria, inclusive com relação às contribuições devidas ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;

m) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), conforme legislação própria;

n) Declaração firmada pela empresa a respeito da inexistência de ações judiciais de falência ou recuperação judicial em outros foros e de inexistência de procedimento de liquidação extrajudicial;

o) Comprovação de prestação de serviços com bom padrão de qualidade na área de atuação em investimentos financeiros de RPPS, mediante apresentação de atestados ou declarações em número mínimo de 3 (três), emitidos (as) por unidades gestoras de RPPS, com prazo não superior 1(um) ano, a contar do pedido, ou outro que venha suprir tal necessidade.

II- Para credenciamento de Agente Autônomo de Investimentos apto à Distribuição de fundos de Investimento para o RPPS:

a) Requerimento de Credenciamento de Instituição Financeira, conforme ANEXO I desta Resolução;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, acompanhado de declaração de vigência do texto apresentado firmada por seu representante legal;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

e) Declaração firmada pelo representante legal da empresa de que inexistem fatos impeditivos à habilitação e contratação com a Administração Pública, especialmente penalidades de suspensão do Direito de licitar e a declaração de inidoneidade, previstas no artigo 87, III e IV da Lei 8.666/93, conforme ANEXO II desta Resolução;

f) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

g) Autorização de funcionamento expedida pelo Banco Central do Brasil, pela Comissão de Valores Mobiliários atualizada e/ou

Ancord, este disponível em: < <http://www.ancord.org.br/associados/associe-se-a-ancord-2>>;

h) Certidão da Fazenda Municipal – validade de 90 dias contados da data da emissão;

i) Certidão da Fazenda Estadual ou Distrital – validade de 90 dias contados da data da emissão;

j) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Dívida Ativa da União), mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, conforme legislação própria, inclusive com relação às contribuições devidas ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;

k) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), conforme legislação própria.

l) Comprovação de prestação de serviços com bom padrão de qualidade na área de atuação em investimentos financeiros de RPPS, mediante apresentação de atestados ou declarações em número mínimo de 3 (três), emitidos (as) por unidades gestoras de RPPS, com prazo não superior 1 (um) ano, a contar do pedido, ou outro que venha suprir tal necessidade.

m) Termo de análise de Credenciamento, conforme ANEXO VII - MODELO PORTARIA MPS 519/2011 preenchido e rubricado pela parte interessada (até o campo VI).

Parágrafo único: Deverá ser realizada a análise e registro do distribuidor, instituição integrante do sistema de distribuição ou agente autônomo de investimento, certificando-se sobre o contrato para distribuição e mediação do produto ofertado e a regularidade com a Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

III- Para Análise dos Fundos de Investimento - Questionário Padrão ANBIMA – Due Diligence – Seção 2 – Informações sobre o Fundo (ANEXO V), para fins de:

a) Análise do histórico e experiência de atuação do gestor e do administrador do fundo de investimento e de seus controladores;

b) Análise quanto ao volume de recursos sob sua gestão e administração, bem como quanto a qualificação do corpo técnico e segregação de atividades;

c) Avaliação da aderência da rentabilidade aos indicadores de desempenho e riscos assumidos pelos fundos de investimentos sob sua gestão e administração, no período mínimo de dois anos anteriores ao credenciamento.

Art. 5º Para credenciamento da Instituição Administradora, Gestora ou Distribuidora ou de Agente Autônomo de Investimentos, será realizada a análise e registro do distribuidor, instituição integrante do sistema de distribuição ou agente autônomo de investimento, certificando-se sobre o contrato para distribuição e mediação do produto ofertado e a regularidade com a Comissão de Valores Mobiliários, mediante consulta ao site ANCORD, disponível no site da CVM para consulta de produtos, ou outro que vier a substituí-lo, onde fique demonstrada a relação entre as partes.

Parágrafo único. Para o caso de aplicações financeiras em fundos de investimentos, fica a instituição proponente incumbida de comunicar às demais pessoas jurídicas que atuam junto ao mesmo para que todos providenciem o seu credenciamento.

Art. 6º O procedimento administrativo aberto para credenciamento deverá ser utilizado para o controle e arquivo de todos os atos adiante regrados.

Art. 7º A aprovação do pedido de credenciamento dependerá de pareceres favoráveis da Coordenação Administrativo-Financeira e Coordenação Jurídico-Previdenciária na análise das Seções 1 e 3 do Questionário Due Diligence (QDD) e do Comitê de Investimentos na análise da Seção 2 do referido QDD, cabendo ao representante legal do RPPS a decisão final devidamente fundamentada e a emissão do respectivo Atestado.

§ 1º Considerando necessária a complementação ou correção de documentação emitida exclusivamente pelo interessado, será aberto prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação feita pela Coordenação Administrativo-Financeira do BERTPREV para adoção de providências, sob pena de arquivamento.

§ 2º Constatada alguma fraude ou simulação, ficará sujeito ao cancelamento do processo de credenciamento, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

§ 3º Uma vez credenciada, será expedido em favor da empresa o Atestado de Credenciamento junto ao BERTPREV, conforme modelo contido no ANEXO III, devidamente assinado pelo Gestor do RPPS, o qual terá validade de 12 meses.

Art. 8º Após o credenciamento da empresa e expedido o competente atestado, ficará ao encargo da própria instituição credenciada o acompanhamento de suas renovações de credenciamento.

Art. 9º Havendo qualquer alteração em qualquer dos documentos e situações elencados na presente Resolução durante o interstício do credenciamento, deverá o BERTPREV ser imediatamente comunicado pela Instituição credenciada.

Parágrafo único. A relação das instituições credenciadas estará disponível para consulta no sítio do BERTPREV na rede mundial de computadores.

Art.10º A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o credenciamento daquele que deixar de satisfazer as exigências da presente Resolução.

§ 1º A suspensão ocorrerá 30 (trinta) dias após o recebimento de notificação para regularização, impedindo novas aplicações e a manutenção do investimento dependerá de análise da conjuntura econômica.

§ 2º O cancelamento ocorrerá quando for verificada qualquer circunstância que impeça ou inviabilize a administradora ou gestora no desempenho de suas atividades, obrigando ao resgate integral do investimento, não descartada a adoção das medidas judiciais necessárias para garantir a antecipação da liquidação financeira.

## CAPÍTULO II DOS PROCEDIMENTOS PARA APLICAÇÕES FINANCEIRAS

Art. 11. O ato inaugural do procedimento que visa aplicação financeira dos recursos previdenciários será o prévio credenciamento da instituição proponente, cujas lâminas, regulamentos, prospectos e congêneres dos investimentos propostos devem estar enquadrados na legislação federal em vigor que disciplina as aplicações financeiras dos ativos de Regimes Próprios de Previdência Social para posterior análise do Comitê de Investimentos.

Parágrafo único. Para fundos de investimento são obrigatórias as informações:

I- Do código ANBIMA ou outro que vier a substituí-lo;

II- Do gestor e do administrador do fundo, contemplando, no mínimo:

a) A análise do histórico e experiência de atuação do gestor e do administrador do fundo de investimento e de seus controladores;

b) A análise quanto ao volume de recursos sob sua gestão e administração, bem como quanto à qualificação do corpo técnico e segregação de atividades;

c) A avaliação da aderência da rentabilidade aos indicadores de desempenho e riscos assumidos pelos fundos de investimentos sob sua gestão e administração, no período mínimo de dois anos anteriores ao credenciamento.

Art. 12. De posse do material entregue, o Comitê de Investimentos deverá avaliar comparativamente a composição da carteira de investimentos do BERTPREV, detectando possíveis semelhanças de papéis com os investimentos já contratados e, caso ache necessário, poderá solicitar documentação adicional e/ou realizar visitas às instituições proponentes para maiores informações e esclarecimentos.

Art. 13. Cumprido o disposto no artigo anterior, é obrigatória ao Comitê de Investimentos a consulta formal à empresa de Consultoria de Investimentos contratada pelo BERTPREV, para fins de elaboração de relatório de análise de enquadramento e avaliação do investimento e, acusada a resposta, deliberará acerca do interesse e a viabilidade do investimento, considerando o cumprimento da Política de Investimentos em vigor.

Art. 14. No caso de aplicação em Títulos Públicos Federais, além das prescrições contidas nos artigos 12 e 13, deverá ser observada a Seção II do presente Capítulo.

### Seção I

Dos Procedimentos para Realização das Aplicações em Fundos de Investimentos

Art. 15. Cumpridas todas as etapas anteriores, inclusive o credenciamento em boa ordem, o Comitê de Investimentos avaliará as informações e estando em conformidade, deliberará em reunião própria com registro em ata, o montante a ser aportado no investimento com a emissão do respectivo APR – Autorização de Aplicação e Resgate, ou outro que vier a substituí-lo, correspondente aos atos para realização da operação

§ 1º Após deliberação o Comitê encaminhará a documentação pertinente do investimento mediante protocolo à Presidência do BERTPREV para providências.

§ 2º Tratando-se de aportes em investimentos já constantes da carteira do instituto, será encaminhado somente APR e cópia da ata correspondente.

Art. 16. Recebida a documentação pela Presidência, será aberto processo específico de cada um dos Fundos de Investimentos para arquivo de todos os documentos pertinentes e atos deste, mantendo seu histórico e controle individualizados, atendendo inclusive como subsídio às necessidades futuras nas auditorias externas.

§ 1º Aberto o expediente mencionado no caput, a Presidência do BERTPREV encaminhará o mesmo à Coordenação Administrativo-Financeira para providências cabíveis e necessárias à realização da operação, com os atos administrativos subsequentes segundo as competências e funções estabelecidas pela Lei Complementar nº 95/13 ou outra que vier a substituí-la.

§ 2º Realizados todos os procedimentos do parágrafo anterior, os autos deverão ser restituídos à Presidência visando homologação.

§ 3º Durante toda a aplicação financeira, deverá o respectivo procedimento administrativo ser instruído com os documentos financeiros gerados, para fins de arquivo e de subsídio para auditorias externas.

Art. 17. No caso de aplicações financeiras em cotas de fundos de investimentos com cobrança de taxa de desempenho, deverão ser observados os seguintes critérios adicionais à regulamentação pertinente emanada pelos órgãos fiscalizadores:

- I- Que o pagamento tenha a periodicidade mínima semestral ou que seja feito no resgate da aplicação;
- II- Que o resultado da aplicação da carteira ou do fundo de investimento supere a valorização do índice de referência;
- III- Que a cobrança seja feita somente depois da dedução das despesas decorrentes da aplicação dos recursos, inclusive da taxa de administração;
- IV- Que o parâmetro de referência seja compatível com a política de investimento do fundo e com os títulos que efetivamente o compoem.

Parágrafo único. É vedado o pagamento de taxa de performance quando o resultado do valor da aplicação for inferior ao seu valor nominal inicial ou ao valor na data da última cobrança.

#### Seção II

Dos Procedimentos para Realização de Aplicações Financeiras em Títulos Públicos Federais – TPFS

#### Subseção I – Definições para Compra

Art. 18. Os procedimentos que visam às operações de aplicações financeiras dos recursos previdenciários em Títulos Públicos Federais - TPF's deverão observar as determinações constantes desta resolução e todos os atos praticados serão registrados em ata de reunião conjunta do Comitê de Investimentos, da Presidência do BERTPREV e da Coordenação Administrativo-Financeira, específica para esse fim, cada um respondendo diretamente às deliberações da sua área de atuação.

Parágrafo único. Na abertura dos trabalhos deverão ser estabelecidos:

- I- O volume financeiro máximo admitido para as operações e a taxa mínima de atratividade posicionada no intervalo indicativo correspondente ao vencimento escolhido;
- II- A indicação do período de liquidação, e
- III- A eleição das instituições financeiras aptas a participarem do certame, observadas as prescrições contidas nos artigos seguintes.

Art. 19. As operações de negociações de Títulos Públicos Federais deverão ser realizadas por instituição financeira credenciada como "dealers" do mercado primário independente de vencimento e tipo de título por tratarem-se de instituições de solidez e confiabilidade pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, e Banco Central do Brasil - BACEN (<http://www.tesouro.fazenda.gov.br/dealers> ou outro que vier a substituí-lo), que obrigatoriamente utilize plataforma eletrônica aceita pelas duas instituições e esteja credenciada no BERTPREV.

Art. 20. A remuneração dos títulos públicos deverá sempre exceder a meta atuarial estipulada na política de investimentos vigente, levando em consideração ainda as despesas com a realização da operação tais como spread, custódia e outras pertinentes.

Art. 21. Para estabelecer o intervalo indicativo das taxas praticadas, o comitê de investimentos utilizará o Relatório das Taxas dos Títulos Públicos da ANBIMA, em especial as NTN-B praticadas no dia anterior, que balizarão as decisões de aplicação e definição da taxa mínima de atratividade para qualquer operação de compra de títulos públicos.

Parágrafo único. Diante da dinâmica diária de mercado, tal taxa deverá ser ajustada e avaliada no momento da aquisição levando em consideração a disponibilidade dos recursos necessários:

- I- Em D0 quando há disponibilidade imediata;
- II- Em D+1 quando a operação é realizada no ato e liquidada financeiramente no dia útil subsequente.

Art. 22. O comitê de investimentos deverá respeitar os limites fixados na política de investimentos vigente, observado o relatório de Investimentos do BERTPREV que acompanhe a evolução patrimonial e o percentual dos enquadramentos legais, determinando, então, os montantes a serem adquiridos e os vencimentos dos Títulos Públicos Federais.

§ 1º As indicações contidas no caput deverão estar devidamente balizadas no relatório de Estudo de Solvência, Asset Liability Management - ALM ou outro semelhante, elaborado por Consultoria de Investimentos contratada pelo BERTPREV, que permita identificar o fluxo de caixa previdenciário ao longo do tempo para determinar o enquadramento das necessidades dos montantes e períodos de desembolso para cobertura de compromissos futuros.

§ 2º Poderá ser utilizado ainda o relatório do Cálculo Atuarial:

- I- Isoladamente, caso sua elaboração seja mais recente aos estudos mencionados no caput;
- II- Complementar, caso a sua elaboração seja anterior aos mesmos e para uma maior fundamentação decisória;

Art. 23. Em qualquer operação de aquisição de Títulos Públicos Federais, os mesmos deverão ser custodiados em nome do BERTPREV em instituição contratada anteriormente para esse fim.

#### Subseção II – Operação de Compra

Art. 24. Serão enviados simultaneamente convites no mínimo para 03 (três) instituições financeiras, com os detalhes de proposta de aquisição de Títulos Públicos Federais, informando o montante, a espécie de título, o vencimento e a modalidade de liquidação da operação, para elaboração de respostas pelas instituições com a oferta das taxas remuneratórias truncadas na quarta casa decimal, no prazo máximo estabelecido no convite, a contar do horário de envio constante no documento eletrônico (e-mail).

Art. 25. Recebidas as propostas dos participantes dentro do prazo, será julgada e considerada vencedora a maior taxa oferecida para o caso das NTN-B's.

§ 1º A critério dos presentes na reunião de aquisição, poderá ser suspenso ou cancelado o certame se não atendidas as taxas pretendidas ou qualquer outro motivo que justificadamente possa de alguma forma expor a riscos ou prejuízos decorrentes da realização da operação.

§ 2º Serão consideradas desclassificadas as propostas recebidas fora do prazo estabelecido.

§ 3º Serão consideradas desistentes as instituições que não apresentarem propostas.

§ 4º Havendo empate, será aberta nova negociação entre as instituições.

§ 5º Encerrado o prazo para recebimento das propostas, imediatamente será julgado e ordenada a compra à instituição vencedora, replicando a informação da taxa ofertada e solicitando o envio da confirmação da operação para comunicação e registro no SELIC à custódia dos títulos públicos, solicitando as seguintes informações:

- I- Adquirente: BERTPREV;
- II- Operação: COMPRA DE TÍTULO PÚBLICO FEDERAL;
- III- Espécie: (um dos tipos existentes, a exemplo de NTN-B, NTN-C e assim sucessivamente);
- IV- Vencimento do Título Público Federal;
- V- Taxa ofertada (%);
- VI- Quantidade;
- VII- Valor do Preço Unitário (PU);
- VIII- Valor total;
- IX- Registro;
- X- Liquidação;
- XI- Códigos BACEN e ISIN;
- XII- Dados para registro: BANCO; CNPJ; CONTA SELIC.

Art. 26. Concretizada a operação, caso os recursos ainda não estejam disponibilizados, serão indicados os fundos para disponibilização dos recursos necessários à liquidação financeira em D+1, com a emissão dos respectivos APR's até às 13:00h e na sequência até às 15:00h do mesmo dia o BERTPREV comunicará às instituições financeiras envolvidas todas as movimentações a serem realizadas para finalizar a operação.

Art. 27. Será aberto processo administrativo específico de cada uma das operações envolvendo Títulos Públicos Federais, para arquivo de todos os documentos pertinentes e atos deste, mantendo seu histórico e controle individualizados, atendendo inclusive como

subsídio às necessidades futuras nas auditorias externas.

Parágrafo único. São documentos obrigatórios a serem inseridos no processo administrativo:

- I- Relatório FOCUS do Banco Central atualizado;
- II- Relatório das Taxas dos Títulos Públicos da ANBIMA, em especial as NTN-B praticadas no dia anterior ao da avaliação comprovando as taxas atrativas realizadas;
- III- Relatório de Investimentos do RPPS que acompanhe o percentual de enquadramento do volume de aplicações em Títulos Públicos perante a Política de Investimentos e legislação vigente;
- IV- Cópia do Relatório elaborado pela consultoria financeira sobre a intenção de aquisição dos TP's;
- V- Cópia do Relatório do Estudo de Solvência, ALM ou semelhante elaborado pela consultoria financeira que demonstre o fluxo de caixa previdenciário;
- VI- Cópia da Ata do Comitê de Investimentos com deliberação dos parâmetros da aquisição;
- VII- Cópia da Ata Conjunta do Comitê de Investimentos, Coordenação Financeira e Presidência do BERTPREV, com o registro dos detalhes da operação e execução da aquisição;
- VIII- Cópia das comunicações e documentações realizadas com as instituições financeiras: cotações, informe de vencedor, comunicação de custódia;
- IX- Atestado do BERTPREV, conforme Art. 28;
- X- Cópia das APR's - Autorizações de Aplicação e Resgate, no caso das operações de resgate, conforme Art. 26;
- XI- Cópia da APR - Autorizações de Aplicação e Resgate de aplicação nos Títulos Públicos Federais;
- XII- Planilhas de Negociação dos TPF's no Mercado Secundário disponibilizadas pelo Banco Central do Brasil, no sítio da Internet (<http://www4.bcb.gov.br/pom/demab/negociacoes/apresentacao.asp> ou outro que vier a substituí-lo).

#### CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28. Nos processos de aplicações que apresentem prazos para desinvestimento, inclusive prazos de carência e para conversão de cotas de fundos de investimentos, deverá estar contido atestado da PRESIDÊNCIA do BERTPREV, evidenciando a sua compatibilidade com os compromissos e obrigações presentes e futuras do regime.

Parágrafo único. O disposto no caput aplica-se também para operações com Títulos Públicos Federais.

Art. 29. Os recursos previdenciários recebidos mensalmente pelo BERTPREV deverão ser aplicados assim que disponíveis em fundos de investimentos já integrantes da carteira de investimentos, conforme deliberação indicativa do Comitê de Investimentos, contida em ata, cabendo comunicação imediatamente ao Comitê para emissão de APR.

Parágrafo único. Aplica-se o disposto no caput também para os casos de resgates para cumprimento dos compromissos rotineiros e ordinários do BERTPREV.

Art. 30. A qualquer tempo poderão ser solicitadas pelos Conselhos Administrativo e Fiscal do BERTPREV informações adicionais acerca dos temas disciplinados na presente Resolução.

Art. 31. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

**Bertioga, 19 de outubro de 2017.**

**ALEXANDRE HOPE HERRERA  
PRESIDENTE**

ANEXO I – BERTPREV - REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA ANEXO

II – BERTPREV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

ANEXO III – BERTPREV - ATESTADO DE CREDENCIAMENTO

ANEXO IV – ANBIMA -QUESTIONÁRIO ANBIMA – PARA FUNDOS DE INVESTIMENTO – SEÇÃO 1 – INFORMAÇÕES SOBRE A EMPRESA

ANEXO V – ANBIMA -QUESTIONÁRIO ANBIMA – PARA FUNDOS DE INVESTIMENTO – SEÇÃO 2 – INFORMAÇÕES SOBRE O FUNDO

ANEXO VI - ANBIMA -QUESTIONÁRIO ANBIMA – PARA FUNDOS DE INVESTIMENTO – SEÇÃO 3 – RESUMOS PROFISSIONAIS

ANEXO VII – PORTARIA - TERMO DE ANÁLISE DE CREDENCIAMENTO – MODELO PORTARIA MPS 519/2011

ANEXO I

REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

I - IDENTIFICAÇÃO DO RPPS

Nome: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga.  
CNPJ: 02.581.343/0001-12.  
Endereço: Rua Rafael Costabile, 596, Centro – Bertioga – SP – CEP: 11250-000.  
Presidente: \_\_\_\_\_

II - IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

Razão Social: \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

A – CONTATOS

1 – Nome \_\_\_\_\_  
E-mail \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_  
2 – Nome \_\_\_\_\_  
E-mail \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

III – INTERESSADA NO CREDENCIAMENTO COMO:

Adm  Banco  Gestor  Corretora  Agente Autônomo  Distribuidor

A) A instituição é signatária do código de regulação e melhores práticas da ANBIMA?

Sim  Não

III - DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e efeitos legais que as informações acima prestadas são a expressão da verdade, exatas e inequívocas, bem como estar em conformidade com todas as obrigações legais no âmbito Municipal, Estadual e Federal, a que estão sujeitas a instituição. Declaro ainda estar ciente da Resolução nº 17/17, expedida pelo Conselho Administrativo do BERTPREV

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Cidade

Assinatura: \_\_\_\_\_  
Responsável legal: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

(Usar papel timbrado da empresa)

A instituição financeira \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com domicílio (ou sede) na cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, endereço \_\_\_\_\_ através de seu representante legal (no caso de pessoa jurídica) \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei e para os fins de credenciamento no BERTPREV, que, até esta data, INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, especialmente penalidades de suspensão do direito de licitar e a declaração de inidoneidade, previstas no artigo 87, III e IV da Lei 8.666/93, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data

Assinatura

Nome do Representante Legal

ANEXO III

ATESTADO DE CREDENCIAMENTO nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA - BERTPREV, neste ato representado por seu Presidente, Sr. \_\_\_\_\_, nos termos da Resolução XXX/17, expedida pelo Conselho Administrativo, declara CREDENCIADA(O) a(o) (Instituição Financeira/Representante Legal) \_\_\_\_\_, por atender a todas as exigências ali contidas, para fins de eventual alocação de recursos financeiros do Regime Próprio de Previdência Social de Bertioga-SP.

A manutenção do Atestado é condicionada à observância do Artigo 9º da presente Resolução.

Bertioga, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Presidente

ESTE ATESTADO TEM VALIDADE DE 12 MESES.

ESTE ATESTADO TEM VALIDADE DE 12 MESES.

ANEXO IV – ANBIMA

QUESTIONÁRIO ANBIMA – PARA FUNDOS DE INVESTIMENTO – SEÇÃO 1  
INFORMAÇÕES SOBRE A EMPRESA (modelo vigente na data do credenciamento, disponível em [http://www.anbima.com.br/pt\\_br/index.htm](http://www.anbima.com.br/pt_br/index.htm))

ANEXO V – ANBIMA

QUESTIONÁRIO ANBIMA – PARA FUNDOS DE INVESTIMENTO – SEÇÃO 2  
INFORMAÇÕES SOBRE O FUNDO (modelo vigente na data do credenciamento, disponível em [http://www.anbima.com.br/pt\\_br/index.htm](http://www.anbima.com.br/pt_br/index.htm))

ANEXO VI - ANBIMA

QUESTIONÁRIO ANBIMA – PARA FUNDOS DE INVESTIMENTO – SEÇÃO 3  
RESUMOS PROFISSIONAIS (modelo vigente na data do credenciamento, disponível em [http://www.anbima.com.br/pt\\_br/index.htm](http://www.anbima.com.br/pt_br/index.htm))

ANEXO VII – PORTARIA

TERMO DE ANÁLISE DE CREDENCIAMENTO – MODELO PORTARIA MPS 519/2011 OU OUTRA QUE VIER A SUBSTITUI-LA (<http://www.previdencia.gov.br/regimes-proprios/credenciamento-pelos-rpps-das-instituicoes-e-produtos-de-investimento/>)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/17 - BERTPREV ATENÇÃO SEGURADA!!!!!!

Pelo presente edital, à luz do artigo 63 da LC 95/13, intimamos a segurada deste Regime Próprio, abaixo relacionados, a comparecer em perícia médica agendada conforme abaixo:

• EDITE ANGELO

Dia 30/10/2017 – às 13h00 na Clínica Hans Staden;

Dia 30/10/2017 – às 14h00 na Clínica Hans Staden;

• MARILDA PEREIRA DE MACEDO

Dia 30/10/2017 – às 14h20 na Clínica Hans Staden;

• JULIANA SANTOS DE MORAES

Dia 31/10/2017 – às 14h20 na Clínica Hans Staden;

Dia 06/11/2017 – às 10h00 na Clínica Hans Staden;

• RODOLFO HORVATH

Dia 30/10/2017 – às 14h50 – Médico Neurologista, na Av. Ana Costa nº. 259, cj 23 – Santos;  
Dia 06/11/2017 – às 14h30 na Clínica Hans Staden;

• ROSIMAR FERREIRA GOMEZ LIMA

Dia 31/10/2017 – às 14h50 – Médico Neurologista, na Av. Ana Costa nº. 259, cj 23 – Santos;  
Dia 06/11/2017 – às 14h10 na Clínica Hans Staden.

Pedimos que compareçam munidos de exames e relatórios médicos atualizados, no intuito de subsidiar a avaliação.

Bertioga, 17 de outubro de 2017.

Rejane Westin da Silveira Guimarães  
Coordenadora Jurídico-Previdenciária

COMUNICADO BERTPREV Nº 50/17

MODIFICAÇÃO DE FORMA DE ATENDIMENTO AOS SEGURADOS

Após exposição feita pela Coordenação Jurídico-Previdenciária ao Conselho Administrativo do BERTPREV e a deliberação do colegiado, em reunião ocorrida nesta data, conforme respectiva ata, COMUNICAMOS aos segurados que as orientações mais específicas de procedimentos relativos aos benefícios previdenciários passarão a ser prestadas aos segurados pessoalmente, em sua sede, ou por correspondência eletrônica (e.mail), mediante solicitação ao BERTPREV, ao endereço eletrônico [contato@bertprev.sp.gov.br](mailto:contato@bertprev.sp.gov.br). Com isso, deixarão de ser prestadas orientações por via telefônica.

Bertioga, 19 de outubro de 2017.

Alexandre Hope Herrera  
Presidente

Rejane Westin da Silveira Guimarães  
Coordenadora Jurídico-Previdenciária

Política de Investimento 2018

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga SP.

Índice

1. Introdução	3
2. Definições	3
3. Gestão Previdenciária (Pró Gestão)	3
4. Comitê de Investimentos	4
5. Consultoria de Investimentos	4
6. Diretrizes Gerais	4
7. Modelo de Gestão	5
8. Carteira Atual	5
9. Alocação de recursos e os limites por segmento de aplicação	5
10. Cenário	5
11. Alocação Objetivo	6
12. Apreçamento de ativos financeiros	7
13. Gestão de Risco	7
14. Considerações Finais	10

1. Introdução

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga - BERTPREV - é uma autarquia municipal, unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Bertioga, constituída em 23 de março de 1998 pelo Decreto Municipal 343/98, nos termos da Lei Municipal 187/96, atualmente regido pela Lei Complementar 95/13 e suas alterações, conforme estabelece a Lei Complementar 9.717/1998

e Resolução CMN nº 3.922/10, com redação dada pela Resolução CMN 4.392/2014 que contém as diretrizes de aplicação dos recursos garantidores do plano de benefício administrado pelo Regime Próprio de Previdência Social (RPPS).

2. Definições

Ente Federativo: Município de Bertioga SP.  
Unidade Gestora: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga - BERTPREV  
CNPJ: 02.581.343/0001-12.  
Meta de Retorno Esperada: IPCA + 6% a.a.

3. Gestão Previdenciária (Pró Gestão)

A adoção das melhores práticas de Gestão Previdenciária, de acordo com a Portaria MPS Nº 185 de 14 de maio de 2015, tem por objetivo incentivar o Instituto a adotar melhores práticas de gestão previdenciária, que proporcione maior controle dos seus ativos e passivo e mais transparência no relacionamento com os segurados e a sociedade. Tal adoção garantirá que os envolvidos no processo decisório do Instituto cumpram seus códigos de conduta pré-acordados, a fim de minimizar conflitos de interesse ou quebra dos deveres.

Neste sentido, à vista do artigo 6º-A da Portaria MPS 519/11, com redação dada pelas Portarias MPS 300/15 e 01/17, o BERTPREV compromete-se a aderir ao Programa e perseguir a obtenção da certificação, com vistas à manutenção de sua atual qualidade de investidor qualificado e efetiva participação dentro do mercado financeiro, nos limites permitidos pela CVM.

Ainda de acordo com os normativos, esta P.I. estabelece os princípios e diretrizes a serem seguidos na gestão dos recursos correspondentes às reservas técnicas, fundos e provisões, sob a administração deste RPPS, visando atingir e preservar o equilíbrio atuarial e a solvência do plano.

As diretrizes aqui estabelecidas são complementares, isto é, coexistem com aquelas estabelecidas pela legislação aplicável, sendo os administradores e gestores incumbidos da responsabilidade de observá-las concomitantemente, ainda que não estejam transcritas neste documento.

4. Comitê de Investimentos

De acordo com a Portaria MPS nº 519/11 e suas alterações e a Lei Complementar 95/13, com redação dada pelas Leis Complementares 101/14 e 119/15, em seu art. 114, caput, o Comitê do BERTPREV é formado por 5 membros votados em reunião conjunta dos Conselhos Administrativo e Fiscal, dentre aqueles servidores estáveis que possuam certificação em mercado financeiro exigida pelo MPAS ou outro órgão fiscalizador.

É uma instância colegiada de caráter consultivo, propositivo e deliberativo, competindo-lhe assessorar a Presidência e o Conselho Administrativo na elaboração da proposta de política de investimentos, suas revisões e na definição da aplicação dos recursos financeiros do Regime Próprio de Previdência Social, observadas as condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência, conforme Lei Complementar 95/2013 Art. 113.

O fato de em sua composição estarem presentes pessoas tecnicamente preparadas permite que o mesmo seja responsável por zelar pela implementação desta política de investimento e realizar recomendações junto à Presidência e ao Conselho Administrativo. Neste colegiado, podem ainda participar especialistas externos para auxiliar em decisões mais complexas ou de volumes mais representativos.

5. Consultoria de Investimentos

A consultoria de investimentos contratada pelo BERTPREV, com fulcro no artigo 111, XVI da LC 95/13, terá a função de auxiliar o RPPS no acompanhamento e monitoramento do desempenho do risco de mercado e do enquadramento das aplicações dos recursos, de acordo com o Art. 18 da Resolução CMN nº 3.922 e a Resolução nº 02/16 -C.A/BERTPREV. Essa consultoria deverá ser cadastrada junto a CVM única e exclusivamente como consultora de valores mobiliários.

6. Diretrizes Gerais

Os princípios, metodologias e parâmetros estabelecidos nesta

P.I. buscam garantir, ao longo do tempo, a segurança, liquidez e rentabilidade adequadas e suficientes ao equilíbrio entre ativos e passivos do Instituto, bem como procurar evitar a exposição excessiva a riscos para os quais os prêmios pagos pelo mercado não sejam atraentes ou adequados aos objetivos traçados.

Esta P.I. entrará em vigor em 01 de janeiro de 2018. O horizonte de planejamento utilizado na sua elaboração compreende o período de 12 meses, que se estende de janeiro a dezembro de 2018.

Esta política está de acordo com a Resolução CMN 3.922/10, com redação dada pela Resolução CMN 4.392/2014; Portaria MPS nº 519/11 e suas alterações, que dispõem sobre as aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios; LC 95/13, artigo 113, parágrafo único, bem como parâmetros mínimos para as alocações de recursos e limites, utilização de veículos de investimento e taxa mínima atuarial.

Adicionalmente, este documento trata da metodologia adotada para o apreçamento dos ativos financeiros e gerenciamento de riscos.

Em havendo mudanças na legislação que de alguma forma tornem estas diretrizes inadequadas, durante a vigência deste instrumento, esta P.I. e os seus procedimentos serão alterados gradativamente, de forma a evitar perdas de rentabilidade ou exposição desnecessária a riscos. Caso seja necessário, deve ser elaborado um plano de adequação, com critérios e prazos para a sua execução, sempre com o objetivo de preservar os interesses do Instituto.

Se nesse plano de adequação o prazo de enquadramento estabelecido pelas disposições transitórias da nova legislação for excedido, o Instituto deverá comunicar oficialmente a Secretaria de Previdência Social, parte integrante do Ministério da Fazenda.

7. Modelo de Gestão

A gestão das aplicações dos recursos do RPPS será própria, fundada no Artigo 3º, § 5º, II da Portaria MPS nº 519/11, com redação dada pela Portaria MPS 440/13 e artigo 15, § 1º, I da Resolução CMN 3.922/10.

Assim, o RPPS realizará diretamente a execução da P.I. de sua carteira, decidindo sobre as alocações dos recursos e respeitados os parâmetros da legislação.

8. Carteira Atual

A carteira atual, de acordo com a tabela abaixo, demonstra os percentuais de alocação assim como os limites legais observados por segmento na data 30/09/2017.

SEGMENTO	LIMITE LEGAL (Resolução CMN Nº 3.992)	CARTEIRA
Renda Fixa	100%	73,68 %
Renda Variável	30%	26,32%

9. Alocação de recursos e os limites por segmento de aplicação

A análise e avaliação das adversidades e das oportunidades, observadas em cenários futuros, contribuem para a formação de uma visão ampla do Instituto e do ambiente em que este se insere, visando assim a estabilidade e a solidez do sistema.

O grau de maturação, suas especificidades e as características de suas obrigações, bem como o cenário macroeconômico, determinam as seguintes diretrizes dos investimentos:

- a alocação dos recursos nos diversos segmentos;
- os limites máximos de aplicação em cada segmento e prazos de vencimentos dos investimentos,
- a escolha por ativos que possuem ou não amortizações ou pagamento de juros periódicos; dentre outros.

10. Cenário

A expectativa de retorno dos investimentos passa pela definição de um cenário econômico que deve levar em consideração as possíveis variações que os principais indicadores podem sofrer.

O cenário utilizado corresponde ao Boletim Focus (06/10/2017) que representa a média das expectativas dos principais agentes de mercado.

Mediana - agregado	Expectativas de Mercado							
	2017				2018			
	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comportamento semanal*	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comportamento semanal*
IPCA (%)	3,14	2,95	2,98	▲ (1)	4,15	4,06	4,02	▼ (5)
ISP-DI (%)	-1,01	-0,95	-0,92	▲ (1)	4,50	4,50	4,50	= (25)
IGPM (%)	-0,00	-0,00	-0,02	▼ (1)	4,43	4,44	4,44	= (2)
IPC-Fipe (%)	2,53	2,48	2,36	▼ (1)	4,23	4,23	4,23	= (5)
Taxa de câmbio - fim de período (R\$/US\$)	3,20	3,16	3,16	= (2)	3,35	3,30	3,30	= (3)
Taxa de câmbio - média do período (R\$/US\$)	3,18	3,17	3,17	= (3)	3,30	3,24	3,24	= (1)
Meta Taxa Selic - fim de período (%a.a.)	7,00	7,00	7,00	= (4)	7,25	7,00	7,00	= (3)
Meta Taxa Selic - média do período (%a.a.)	9,84	9,84	9,84	= (5)	7,03	7,00	7,00	= (3)
Dívida Líquida do Setor Público (% do PIB)	52,05	52,20	52,25	▲ (6)	55,40	55,70	55,71	▲ (2)
PIB (% do crescimento)	0,60	0,70	0,70	= (1)	2,10	2,38	2,43	▲ (5)
Produção Industrial (% do crescimento)	1,10	1,05	1,18	▲ (1)	2,30	2,40	2,40	= (2)
Conta Corrente (US\$ Bilhões)	-15,00	-15,00	-15,00	= (4)	-32,00	-31,15	-31,15	= (1)
Balança Comercial (US\$ Bilhões)	61,51	62,00	63,03	▲ (1)	49,00	50,00	50,85	▲ (1)
Invest. Direto no País (US\$ Bilhões)	75,00	75,00	75,00	= (15)	75,00	75,00	75,00	= (1)
Preço Administrados (%)	6,43	6,50	6,50	▲ (1)	4,70	4,70	4,70	= (8)

comportamento dos indicadores desde o último Relatório de Mercado; os valores entre parênteses expressam o número de semanas em que vem ocorrendo o último comportamento

11. Alocação Objetivo

A tabela a seguir apresenta a alocação-objetivo e os limites de aplicação em cada um dos segmentos definidos pela Resolução CMN nº 3.922/10, com redação dada pela Resolução CMN 4.392/2014. Essa alocação tem como intuito determinar a alocação estratégica a ser perseguida ao longo do exercício desta Política de Investimento que melhor reflita as necessidades do passivo.

Segmento	Tipo de Ativo	Limite da Resolução CMN %	Posição Atual da Carteira (%) - Set/17	Limite Inferior (%)	Estratégia Alvo (%)	Limite Superior (%)
Renda Fixa	Títulos Tesouro Nacional - SELIC - Art. 7º, I, "a".	100,00%	35,33%	20,00%	36,00%	45,00%
	FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b"	100,00%	29,25%	10,00%	15,00%	60,00%
	Operações Compromissadas - Art. 7º, II	15,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI Renda Fixa/Referenciados RF - Art. 7º, III, Alínea "a"	80,00%	0,00%	0,00%	14,00%	60,00%
	FI de Índices Renda Fixa - Art. 7º, III, Alínea "b"	80,00%	0,00%	0,00%	0,00%	60,00%
	FI de Renda Fixa - Art. 7º, IV, Alínea "a"	30,00%	8,31%	5,00%	7,00%	30,00%
	FI de Índices Renda Fixa - Art. 7º, IV, Alínea "b"	30,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Poupança - Art. 7º, V, Alínea "a"	20,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Letras Imobiliárias Garantidas - Art. 7º, V, Alínea "a"	20,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI em Direitos Creditórios - aberto - sênior Art. 7º, VI.	15,00%	0,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	FI em Direitos Creditórios - aberto - subordinada Art. 7º, VI.	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI em Direitos Creditórios - fechado - sênior Art. 7º, VII, "a"	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	FI em Direitos Creditórios - fechado - subordinada Art. 7º, VII, "a"	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
FI Renda Fixa "Crédito Privado" - Art. 7º, VII, "b"	5,00%	0,79%	0,00%	0,80%	5,00%	
Subtotal		500,00%	73,68%	35,00%	72,80%	270,00%
Renda Variável	FI Ações Referenciadas - Art. 8º, I	30,00%	8,02%	0,00%	7,20%	10,00%
	FI de Índices Referenciados em Ações - Art. 8º, II	20,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI em Ações - Art. 8º, III	15,00%	14,50%	5,00%	15,00%	15,00%
	FI Multimercado - aberto - Art. 8º, IV	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	FI em Participações - fechado - Art. 8º, V	5,00%	3,80%	0,00%	5,00%	5,00%
	FI Imobiliário - cotas negociadas em bolsa - Art. 8º, VI	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%	3,00%
Subtotal		80,00%	26,32%	5,00%	27,20%	38,00%
Total Geral		580,00%	100,00%	40,00%	100,00%	308,00%

A alocação objetivo foi definida considerando o cenário macroeconômico e as expectativas de mercado vigentes quando da elaboração deste documento, conforme descrito no item 10.12. Apreçamento de ativos financeiros

Os títulos e valores mobiliários integrantes das carteiras e fundos de investimentos, nos quais o Instituto aplica recursos devem ser marcados a valor de mercado (exceto os ativos pertencentes às carteiras dos Fundos regidos pela portaria MPS nº 65 de 26/02/2014), de acordo com os critérios recomendados pela CVM e pela ANBIMA.

O método e as fontes de referências adotadas para apreçamento dos ativos pelo Instituto são os mesmos estabelecidos por seus custodiantes e estão disponíveis no Manual de apreçamento do custodiante.

É recomendado que todas as negociações sejam realizadas através de plataformas eletrônicas e em bolsas de valores e mercadorias e futuros, visando maior transparência e maior proximidade do valor real de mercado.

### 13. Gestão de Risco

Em linha com o que estabelece a Resolução CMN nº 3.922/2010, este tópico estabelece quais serão os critérios, parâmetros e limites de gestão de risco dos investimentos.

O objetivo deste capítulo é demonstrar a análise dos principais riscos destacando a importância de estabelecer regras que permitam identificar, avaliar, mensurar, controlar e monitorar os riscos aos quais os recursos do plano estão expostos, entre eles os riscos de crédito, de mercado, de liquidez, operacional, legal, sistêmico e terceirização.

#### 13.1. Risco de Mercado

O acompanhamento do risco de mercado será feito através do cálculo do Value-at-Risk (VaR) por cota, que estima, com base nos dados históricos de volatilidade dos ativos presentes na carteira analisada, a perda esperada.

##### 13.1.1. VaR

Para o consolidado dos segmentos, o controle de risco de mercado será feito por meio do cálculo do Value-at-Risk (VaR) por cota, com o objetivo de o Instituto controlar a volatilidade da cota do plano de benefícios

O controle de riscos deve ser feito de acordo com os seguintes limites:

MANDATO	LIMITE
Renda Fixa	5%
Renda Variável	15%

### 13.2. Risco de Crédito

#### 13.2.1. Abordagem Qualitativa

A Instituição utilizará para essa avaliação do risco os ratings atribuídos por agência classificadora de risco de crédito atuante no Brasil.

Para checagem do enquadramento, os títulos privados devem, a princípio, ser separados de acordo com suas características.

ATIVO	RATING EMISSOR	RATING EMISSÃO
Títulos emitidos por instituição não financeira	X	X
FIDC		X
Títulos emitidos por instituição financeira	X	

Os títulos emitidos por instituições não financeiras podem ser analisados pelo rating de emissão ou do emissor. No caso de apresentarem notas distintas entre estas duas classificações, será considerado, para fins de enquadramento, o pior rating. Posteriormente, é preciso verificar se o papel possui rating por uma das agências elegíveis e se a nota é, de acordo com a escala

da agência, igual ou superior à classificação mínima apresentada na tabela a seguir.

AGÊNCIA	FIDC	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA		INSTITUIÇÃO NÃO FINANCEIRA	
		Longo prazo	Curto prazo	Longo prazo	Curto prazo
Standard & Poors	brA-	brA-	brA-3	brA-	brA-3
Moody's	A3.br	A3.br	BR-3	A3.br	BR-3
Fitch Ratings	A-(bra)	A-(bra)	F3(bra)	A-(bra)	F3(bra)

Os investimentos que possuem rating igual ou superior às notas indicadas na tabela serão enquadrados na categoria grau de investimento, desde que observadas as seguintes condições:

- Os títulos que não possuem rating pelas agências elegíveis (ou que tenham classificação inferior às que constam na tabela) devem ser enquadrados na categoria grau especulativo;
- Caso duas agências elegíveis classifiquem o mesmo papel, será considerado, para fins de enquadramento, o pior rating;
- No caso de ativos com garantia do FGC, será considerada a mesma classificação de risco de crédito de ativos emitidos pelo Tesouro Nacional, desde que respeitados os devidos limites legais;
- O enquadramento dos títulos será feito com base no rating vigente na data da verificação da aderência das aplicações à política de investimento.

#### 13.3. Risco de Liquidez

O risco de liquidez pode ser dividido em duas classes:

- A. Possibilidade de indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações (Passivo);
- B. Possibilidade de redução da demanda de mercado (Ativo).

Os itens a seguir detalham as características destes riscos e a forma como eles serão geridos.

A. Indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações (Passivo)

A gestão do risco de indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações depende do planejamento estratégico dos investimentos do plano. A aquisição de títulos ou valores mobiliários com prazo ou fluxos incompatíveis com as necessidades do plano pode gerar um descasamento.

B. Redução de demanda de mercado (Ativo)

A segunda classe de risco de liquidez pode ser entendida como a possibilidade de redução ou inexistência de demanda pelos títulos e valores mobiliários integrantes da carteira. A gestão deste risco será feita com base no seguinte indicador:

-Percentual da carteira que pode ser negociada;  
O controle do risco de liquidez de demanda de mercado será feito por meio dos limites da tabela abaixo, onde será analisado o curto (de 0 a 30 dias), médio e longo prazo (acima de 365 dias).

HORIZONTE	PERCENTUAL MÍNIMO DA CARTEIRA
De 0 a 30 dias	90%
Acima de 365 dias	0%

#### 13.4 Risco Sistêmico

O risco sistêmico se caracteriza pela possibilidade de que o sistema financeiro seja contaminado por eventos pontuais, como a falência de um banco ou de uma empresa. Apesar da dificuldade de gerenciamento deste risco, ele não deve ser relevado. É importante que ele seja considerado em cenários, premissas e hipóteses para análise e desenvolvimento de mecanismos de antecipação de ações aos eventos de risco.

Para tentar reduzir a suscetibilidade dos investimentos a esse risco, a alocação dos recursos deve levar em consideração os

aspectos referentes à diversificação de setores e emissores, bem como a diversificação de gestores externos de investimento, visando a mitigar a possibilidade de inoperância desses prestadores de serviço em um evento de crise.

#### 14. Considerações Finais

Este documento será disponibilizado por meio eletrônico a todos os segurados participantes, após a aprovação do Conselho Administrativo do BERTPREV e enviado à Secretaria de Previdência Social, nos moldes por ela exigidos.

**ALEXANDRE HOPE HERRERA**  
Presidente do Conselho Administrativo  
CPA 10

Validade 10/06/2019

## ATOS DO LEGISLATIVO

### EDITAL N.º 020/2017 EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA.  
CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S. A. PROCESSO: 522/14 CONTRATO N.º (DE ORIGEM): 018/17 ADITIVO AO CA 006/15 DATA ASSINATURA: 11/09/2017 VIGÊNCIA: MESMO PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CA 006/15 OBJETO: AUMENTO DE VELOCIDADE DA INTERNET. VALOR: 0,00 (SEM ACRÉSCIMO AO CONTRATO ORIGINAL).

BERTIOGA, 16/10/2017

VER. NEY VAZ PINTO LYRA  
PRESIDENTE DA CÂMARA

### EDITAL N.º 021/2017 EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA.  
CONTRATADA: TELEFÔNICA DATA S. A. PROCESSO: 497/17 CONTRATO N.º (DE ORIGEM): 019/17. DATA ASSINATURA: 27/09/2017 VIGÊNCIA: 12 MESES CONTADOS DO INÍCIO DOS TRABALHOS. OBJETO: denominado "MANAGED SECURITY SERVICES". VALOR: 499,90 (MENSAL).

BERTIOGA, 16/10/2017

VER. NEY VAZ PINTO LYRA  
PRESIDENTE DA CÂMARA



**VAMOS DISCUTIR A LEI nº 135/1995**  
**AUDIÊNCIA PÚBLICA AMBULANTE**  
**DIA 25/10/2017 ÀS 18 HORAS**  
**NO LIONS CLUBE DE BERTIOGA**  
**Avenida 19 de Maio nº 338**

## CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

## ATOS CONCESSÓRIOS DE BENEFÍCIOS

REFERÊNCIA: SETEMBRO/2017

Atendimento às Instruções nº 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Bertioga - BERTPREV

SERVIDOR	REGISTRO	CARGO	NÍVEL CARREIRA ATUAL	ANUËNIOS			SEXTA-PARTE			ATO DE ENQUADRAMENTO NA CARREIRA		
				concessões anteriores	concessões no mês	total atual concedido	concessões anteriores	concessões no mês	total atual concedido	nível carreira anterior	evolução no mês	nível carreira atual
MARCELO DOS SANTOS PEREIRA	1	PROCURADOR LEGISLATIVO	V	25	0	25	1	0	1	4	0	V
ARILSON LISBOA SABINO	2	ESPECIALISTA EM ADMINISTRAÇÃO	V	24	0	24	1	0	1	4	0	V
AUDE MUQUER DE OLIVEIRA	3	ESPECIALISTA EM ADMINISTRAÇÃO	V	26	0	26	1	0	1	4	0	V
ANA PAULA COELHO DO AMARAL INÁCIO	5	TÉCNICO LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO	V	23	0	23	1	0	1	4	0	V
ELZA BRANDLE SIEGL	7	TÉCNICO LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO	V	23	0	23	1	0	1	4	0	V
JEAN CARLO MUNIZ	8	TÉCNICO LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO	V	24	0	24	1	0	1	4	0	V
KÉSIA SEIDEL DE ALMEIDA	9	TÉCNICO LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO	V	29	0	29	1	0	1	4	0	V
WESLEY SEIDEL DE ALMEIDA	12	TÉCNICO LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO	V	24	0	24	1	0	1	4	0	V
DENISE PEREIRA	14	TÉCNICO LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO	V	29	0	29	1	0	1	4	0	V
VANDERLEI BIZON	15	TÉCNICO CONDUTOR	V	23	0	23	1	0	1	4	0	V
JORGE RAIMUNDO DOS SANTOS	33	TÉCNICO LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO	V	24	0	24	1	0	1	4	0	V
DÉBORA MARIA MARAGNI PEREIRA DE ABREU	34	TÉCNICO LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO	V	23	1	24	1	0	1	4	0	V
IVANILDES DOS SANTOS	35	TÉCNICO LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO	V	24	0	24	1	0	1	4	0	V
ELAINE AMORIM JUSTO NEHME	36	TÉCNICO LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO	V	24	0	24	1	0	1	4	0	V
AMARILDO BICHIR DE OLIVEIRA	62	TÉCNICO CONDUTOR	V	22	1	23	1	0	1	4	0	V
SONIA MARIA SILVA SOUZA	122	ANALISTA DE SISTEMAS	IV	22	0	22	1	0	1	3	0	IV
ELISABETE DOS SANTOS CRUZ	123	TÉCNICO EM RECEPÇÃO E TELEFONIA	IV	18	0	18	0	0	0	3	0	IV
FÁBIO RICARDO GALANTE	128	VIGILANTE	IV	18	0	18	0	0	0	3	0	IV
EDUARDO XAVIER SOARES DE ANDRADE	129	VIGILANTE	IV	18	0	18	0	0	0	3	0	IV
LUIZ ANTONIO GUIMARÃES SILVA	132	VIGILANTE	IV	18	0	18	0	0	0	3	0	IV
ÉDISON FRANÇA RIBEIRO	171	VIGILANTE	III	16	0	16	0	0	0	2	0	III

## Atos Legais:

Anuênios - Lei Municipal nº 129/1995 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Bertioga - art.51, inc.III - arts.57 e 58)

Sexta-Parte - Lei Orgânica Municipal (art.99, letra b) - Lei Complementar 90/2012 (Regulamenta a Concessão do Adicional de Sexta-Parte)

Promoções - Decreto Legislativo nº 079/2016 (Estrutura Administrativa e Quadro de Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Bertioga)

## CONSELHOS MUNICIPAIS

## COMUNICADO ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL

## PARA ASSUNTOS DA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA – CONDEFI.

A Comissão Permanente de Cadastramento e Eleição dos Conselhos Municipais, no uso das atribuições que foram conferidas pela Portaria nº 184, de 03 de fevereiro de 2017 e portaria nº 474 de setembro de 2017, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas, CONVOCAR EXCLUSIVAMENTE na quarta-feira, dia 27 de outubro de 2017 às 15 horas, as pessoas deferidas da alínea “D” representantes de Pessoas Portadoras de Deficiência (p. pessoa ou familiares), para compor o Conselho Municipal para Assuntos da Pessoa Portadora de Deficiência – CONDEFI para o novo Biênio 2017/2019.

## d-) 02 (dois) representantes de Pessoas Portadoras de Deficiência (p. pessoa ou familiares).

- Ana Paula de oliveira;
- Clelia da Silva Aguiar;
- Cristiane Eugenio dos Santos;
- Enio Nagai;
- Francirlene Avelino de Sena;
- Francisco Geciano da Silva;
- Marcelo de Souza Carvalho;
- Maria Evaneide Oliveira de Moraes Martinho;
- Risomar Maia de Oliveira;
- Vera Lúcia Leontino de Queiroz.

Bertioga, 17 de outubro de 2017.

Comissões de Cadastramento e Eleição de Conselhos Municipais

## COMUNICADO ELEIÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL

## PARA ASSUNTOS DA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA – CONDEFI.

A Comissão Permanente de Cadastramento e Eleição dos Conselhos Municipais, no uso das atribuições que foram conferidas pela Portaria nº 184, de 03 de fevereiro de 2017 e portaria nº 474 de setembro de 2017, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas, CONVOCAR EXCLUSIVAMENTE, nesta quinta-feira, dia 26 de outubro de 2017, as entidades deferidas na alínea “A” (representante de entidade prestadora de serviços ou associação de pessoas portadoras de deficiência) às 15 horas e alínea “E” (representante de associações comunitárias) às 15:30 horas, para compor o Conselho Municipal para Assuntos da Pessoa Portadora de Deficiência - CONDEFI, para o novo Biênio 2017/2019.

a-)01(um)representante de entidade prestadora de serviços ou associação de pessoas portadoras de deficiência.

- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bertioga – APAE;
- Instituto Índigo.
- e-)01(um)representante de Associações Comunitárias.
- Grupo Vivência de Bertioga;
- ONG Crescer;
- 243ª Subseção de Bertioga da Ordem dos Advogados do Brasil.

Bertioga, 16 de outubro de 2017.

Comissão Permanente de Cadastramento e Eleição de Conselhos Municipais

## Convocação

A Comissão Permanente de Cadastramento e Eleição de Conselhos Municipais no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas através da portaria nº 184 de fevereiro de 2017 e portaria nº 474 de setembro de 2017, CONVOCA EXCLUSIVAMENTE os membros titulares ou suplentes eleitos para participarem da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Bertioga - CONSEA, nesta terça-feira, dia 24 de outubro de 2017, às 15 horas, na Casa dos Conselhos Dr. Walter José de Santana, que fica na Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 – Centro.

## Pauta:

Abertura;  
Apresentação dos Novos Membros para o Biênio 2017/2019;  
Eleições do Presidente, Vice-Presidente e Secretário;  
Assuntos Gerais.

## Comissão Permanente de Cadastramento e Eleição de Conselhos Municipais

## CONVOCAÇÃO

O Vice Presidente do Conselho Municipal da Juventude - CONJUV, no uso de suas atribuições, CONVOCA os conselheiros titulares e interessados em geral para a REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, que será realizada ORDINARIAMENTE na próxima terça-feira, dia 24 de Outubro de 2017, às 09h30 nas dependências da Casa dos Conselhos Municipais, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 – Centro, Bertioga.

## PAUTA:

- Aprovação das ATA Anterior;

- Encaminhamento para as eleições dos representantes da Sociedade Civil;
- Retorno do processo de criação do Fundo Municipal de Políticas Públicas de Juventude;
- Partilha da participação na reunião da Câmara Técnica para a Juventude da AGEM;
- Assuntos e Informes Gerais.

**José Marcos Lopes da Silva**  
**Vice Presidente do Conselho Municipal da Juventude**

### CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal de Habitação, no uso de suas atribuições CONVOCA os conselheiros titulares ou suplentes e comunidade interessada em geral para a Reunião Ordinária nesta quarta-feira, dia 25 de outubro de 2017, às 09:00 horas, na Casa dos Conselhos Dr. Walter José de Santana, que fica na Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 – Centro.

Pauta:

1. PLHIS - Plano Local de Habitação de Interesse Social  
1.1. Prognóstico PLHIS 2010.  
1.2. Atualização PLHIS.
2. Regularização Fundiária.  
2.1. Congelamento de Núcleos irregulares.  
2.2. Lei Municipal de Regularização Fundiária.  
2.3. Parcelamento em área pública - Reurb – S.  
2.3.1. Área de Jardim - Loteamento Indaiá Gleba III.  
2.3.2. Ilha I.  
2.3.3. Ilha II.  
2.3.4. Ilha IV.
- 2.4. Conjuntos habitacionais – PSH.  
2.4.1. Rio Silveira – Boracéia.  
2.4.2. Tupiniquins – Boracéia.  
2.4.3. Rio da Praia.  
2.4.4. Indaiá.  
2.4.5. Vista Linda.
- 2.5. Utilização dos recursos do Fundo Municipal de Habitação para atualização do levantamento planialtimétrico cadastral e elaboração dos memoriais descritivos dos núcleos em área pública citados acima.
- 2.6. Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano.
3. Revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentado (PDDS) de Bertiooga.
4. Plano de metas para o conselho.
5. Assuntos gerais.

**Arq. Quirino Alves Carneiro Neto**  
**Presidente do Conselho Municipal de Habitação**

### CONVOCAÇÃO

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, no uso de suas atribuições, CONVOCA os conselheiros titulares ou suplentes e comunidade interessada em geral para a Reunião Ordinária, a ser realizada no dia 23 de outubro, às 19:00 horas, no bairro São Lourenço, na Av Teotônio Villela, s/n, no salão ao lado da Igrejinha de São Lourenço.

**PAUTA:**

- Apresentação do projeto Promotoras Legais - exposição sobre o curso capacitação;
- Planejamento Familiar - necessidades locais, alternativas;
- Planejamento da Roda de Conversa - Outubro Rosa;
- Proposta de alteração da Lei Municipal nº 595 de 27 de maio de 2004, que criou o Conselho Municipal de Direitos da Mulher;
- Proposta de Criação do Fundo Municipal para a Promoção dos Direitos das Mulheres.
- Assuntos gerais.

**Cinthia Santos da Conceição**  
**Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher**

### CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE CONVOCAÇÃO

O presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, CONVOCA seus respectivos membros e interessados para a Reunião Ordinária, a ser realizada no dia 25 de Outubro, EXCEPCIONALMENTE, QUARTA FEIRA, às 17 horas (PONTUALMENTE), na Casa dos Conselhos Municipais, situada na Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 - Centro.

**PAUTA:**

- Aprovação da ata anterior;
- Esclarecimentos da Secretaria de Saúde sobre o RH emergencial;
- Informes referente à 1ª Conferência Estadual das Vigilâncias em Saúde;
- Assuntos Gerais.

**Ditmar Schmidt.**  
**Presidente do Conselho Municipal de Saúde.**

### EDITAL DE DEFERIMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE

O Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, no uso das atribuições que foram conferidas e considerando o disposto na Lei nº 842/2008 e lei 987/2011 e outras alterações de legislação e a Comissão Permanente de Cadastramento e Eleição de Conselhos Municipais, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 184, de 03 de fevereiro de 2017 e portaria nº 474 de setembro de 2017 vêm pelo presente edital, DEFERIR os inscritos para 01(uma) vaga remanescente de representantes dos Pais e Alunos, titular e seu respectivo suplente até o término de vigência do respectivo mandato em 2018.

a) representantes dos Pais e Alunos:

- Quirino Alves Carneiro Filho – titular;
- Vivian de Camargo do Nascimento – suplente.

**Bertiooga, 17 de outubro de 2017.**  
**Presidente do Conselho Municipal de Alimentação  
Escolar - CAE**  
**Comissão Permanente de Cadastramento e Eleição  
dos Conselhos Municipais**

### EDITAL DE DEFERIMENTO DAS ENTIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMSB

A Comissão Permanente de Cadastramento e Eleição de Conselhos Municipais, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 184, de 03 de fevereiro de 2017 e portaria nº 474 de setembro de 2017 vêm pelo presente edital, DEFERIR na categoria “c” - 06(seis) representantes dos usuários e seus suplentes de entidades da sociedade organizada ou de bairros sediadas em Bertiooga conforme Lei n. 707/06 e resolução 453/2012 CNS e suas alterações e de acordo com a eleição ocorrida no dia 16.10.2017 na Casa dos Conselhos entre as entidades inscritas e deferidas no BOM nº 801 de 07.10.2017, faz saber:

**Entidades eleitas que irão compor o Conselho:**

- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bertiooga – APAE;
  - Boracéia Viva;
  - Grupo Vivência de Bertiooga;
  - Instituto Índigo;
  - ONG Crescer;
  - Pró-Urbe Bertiooga.
- Observação:
- Associação de Moradores e Amigos de Boracéia – indeferida por não comparecimento dos membros designados (titular e suplente) pela entidade.

**Bertiooga, 17 de outubro de 2017.**

**Comissão Permanente de Cadastramento e Eleição dos  
Conselhos Municipais**

### AETUB

ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES TÉCNICOS E UNIVERSITÁRIOS DE BERTIOGA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.632.835/0001-52, com Sede na Rua Luiz Pereira de Campos, 1047, Vila Itapanhaú, Bertiooga-SP, tel.: (13) 3316-2554, neste ato representado por sua Presidente, Bruna Fernanda Cordioli, publica:

#### CLASSIFICAÇÃO GERAL DA

#### TERCEIRA LISTA DE ESPERA DO 2º SEMESTRE / 2017

#### SANTOS / NOITE

POSIÇÃO	NOME	FACULDADE
1	ANDRESSA SANTOS LIMA	UNIP
2	JARDEL JORDAN SANTOS DA SILVA	UNISANTOS
3	KEVIN VINICIUS DE OLIVEIRA MACHADO	UNIMONTE
4	JOHNNY COSTA MACHADO	UNIP
5	CARLOS EDUARDO SANTOS SALOMÃO	UNIP

#### ATENÇÃO PARA A SÉTIMA CHAMADA DOS CANDIDATOS CONVOCADOS 2ºSEM/2017

#### CONVOCADOS – SANTOS / NOITE

ANDREZA APARECIDA NUNES

JARDEL JORDAN SANTOS DA SILVA

#### ATENÇÃO CONVOCADOS

O prazo para os candidatos CONVOCADOS comparecerem à Sede da AETUB, localizada na Rua Luiz Pereira de Campos, 1047, sl 04, Vila Itapanhaú, Bertiooga-SP, tel.: (13) 3316-2554 é de 23/10/2017 à 25/10/2017. OS CANDIDATOS QUE NÃO COMPARECEM NESTAS DATAS SERÃO AUTOMATICAMENTE EXCLUIDOS DA LISTA.

OS CONVOCADOS DEVERÃO COMPARECER A SEDE PARA A CONFIRMAÇÃO DOS DOCUMENTOS ABAIXO, PARA QUE SEJA EMITIDO O BOLETO DA TAXA ASSOCIATIVA 2ºSEM/2017 NO VALOR DE R\$ 290,00 (DUZENTOS E NOVENTA REAIS). APÓS A COMPROVAÇÃO DO PAGAMENTO DO BOLETO, O CANDIDATO PODERÁ REALIZAR O CADASTRO DE SÓCIO ATIVO.

#### APRESENTAR CÓPIAS AUTÊNTICAS EM CARTÓRIO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

Documentação que deve ser apresentada pelo CANDIDATO e MEMBROS do grupo familiar:

- RG.
- CPF.
- Comprovante de residência no nome do candidato ou responsável.
- Comprovante de rendimentos do estudante e dos integrantes da residência de seu grupo familiar.
- No caso de renda como AUTÔNOMO, trazer declaração de renda e cópia da CARTEIRA DE TRABALHO. (Páginas: foto, identificação, último registro e a próxima página em branco).
- No caso de renda como ASSALARIADO, trazer último holerite.
- No caso de desemprego trazer cópia da CARTEIRA DE TRABALHO. (Páginas: foto, identificação, último registro e a próxima página em branco).
- Maiores de 16 anos deverão apresentar a CARTEIRA DE TRABALHO. (Páginas: foto, identificação, último registro e a próxima página em branco).
- Comprovante de matrícula 2º Semestre 2017.
- Título de Eleitor (MAIORES DE 18 ANOS, CASO NÃO TENHA

O TÍTULO DE ELEITOR É NECESSÁRIO EMITIR E TRAZER A CÓPIA DO PROTOCOLO DE SOLICITAÇÃO DO TÍTULO AUTÊNTICADA EM CARTÓRIO).

- Comprovante da última eleição. (Na ausência dos comprovantes poderá emitir a CERTIDÃO de QUITAÇÃO ELEITORAL no site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>).

- 2x FOTOS RECENTES 3X4.

**OBS: Na ausência de quaisquer documentos citados acima não será possível realizar o cadastro.**

**Horário de Atendimento será das 8H AS 15H30.**

**PAT**  
POSTO DE ATENDIMENTO  
AO TRABALHADOR  
**EMPREGOS**

**10**  
**VAGAS**  
**DISPONÍVEIS**

- 1 VAGA PARA ANALISTA DE MARKETING
- 1 VAGA PARA CHURRASQUEIRO
- 4 VAGAS PARA CONSULTOR DE VENDAS
- 1 VAGA PARA ENCARREGADO DE OBRAS E INSTALAÇÃO
- 1 VAGA PARA MONTADOR DE VIDROS E ESQUADRIAS
- 1 VAGA PARA PROMOTOR DE VENDAS
- 1 VAGA PARA PROMOTOR DE VENDAS

Interessados devem comparecer ao Espaço Cidadão (Centro), munidos dos documentos pessoais (carteira de trabalho, PIS, RG e CPF).

HORÁRIO DE ATENDIMENTO  
2ª FEIRA À 6ª FEIRA 09H ÀS 13H

**PAT Centro 3319.9700**

**PAT Boracéia 3312.1453**

Os demais serviços oferecidos pelo PAT acontecem de segunda à sexta-feira das 9:00 às 16 horas.

Um serviço da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda



## SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

### ARQUIPÉLAGO DE ALCATRAZES

**Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade Núcleo de Gestão Integrada do Arquipélago dos Alcatrazes – ICMBio Alcatrazes Informativo sobre a Visitação Pública do Refúgio de Vida Silvestre do Arquipélago de Alcatrazes.**

Diante da aprovação do Plano de Uso Público (Portaria ICMBio nº 583/2017) e da Portaria de Autorização e Ordenamento da Visitação Pública do Refúgio de Vida Silvestre do Arquipélago de Alcatrazes (Portaria ICMBio nº 582/2017), vimos apresentar informações a título de esclarecimentos aos interessados.

A visitação no Refúgio de Alcatrazes será implementada neste momento inicial em caráter experimental, prevendo a realização de duas atividades prioritárias: visita embarcada e mergulho autônomo. As atividades prioritárias somente poderão ser desenvolvidas por empresas e profissionais autônomos (condutores subaquáticos e de visita embarcada), sendo que todos devem ser CADASTRADOS e AUTORIZADOS pela administração do ICMBio Alcatrazes.

Os interessados em prestar serviços no Refúgio de Alcatrazes (sejam EMPRESAS e/ou CONDUTORES) terão até o dia 27 de Outubro de 2017, para protocolar os documentos para requerimento do cadastramento (conforme listagem de documentos apresentada na Portaria ICMBio nº 582/2017). O protocolo deve ser feito na sede administrativa do ICMBio Alcatrazes, no endereço: Av. Doutor Manoel Hipólito do Rêgo, 1907 – Arrastão – São Sebastião/SP.

Após entrega de toda documentação exigida na etapa de cadastramento, e obedecidos os pré-requisitos constantes da Portaria ICMBio nº 582/2017, a administração do ICMBio Alcatrazes irá emitir os TERMOS DE AUTORIZAÇÃO DE USO (validade de 1 ano).

Com relação aos CONDUTORES cadastrados, os mesmos somente poderão prestar serviços para as atividades após participação e certificação em curso de capacitação oferecido pela administração do ICMBio Alcatrazes, com previsão de realização para dezembro/2017.

Com relação às embarcações, todas aquelas que se destinarem à prestação de serviços de atividades prioritárias de visitação pública (mergulho autônomo e visita embarcada) deverão realizar cadastramento junto à administração do ICMBio Alcatrazes, nos termos constantes da Portaria ICMBio nº 582/2017, antes de qualquer operação.

Conforme prevê o Plano de Manejo e o Plano de Uso Público do Refúgio de Alcatrazes, a prestação dos serviços para o desenvolvimento das atividades prioritárias de visitação pública está condicionada à existência de poitas para parada das embarcações, não sendo autorizada a parada em quaisquer outros locais no interior da UC.

Quaisquer outras atividades que envolvam o uso público no Refúgio de Alcatrazes além das atividades prioritárias poderão ser REQUERIDAS por interessados, cuja análise e emissão de TERMO DE AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE USO serão realizados pela administração do ICMBio Alcatrazes por meio de processos específicos.

Para outras informações e solicitação de formulários para cadastramento favor entrar em contato com a administração do ICMBio Alcatrazes:

- Sede administrativa: Av. Doutor Manoel Hipólito do Rêgo, 1907 – Arrastão – São Sebastião/SP
- E-mail institucional: [ngi.alcatrazes@icmbio.gov.br](mailto:ngi.alcatrazes@icmbio.gov.br) / [www.icmbio.gov.br](http://www.icmbio.gov.br)
- Telefone: (12) 3892-4427

**FELIPE EBLING**  
Coordenador de Fiscalização Ambiental  
Secretaria de Meio Ambiente

Prefeitura do Município de Bertioga  
Expediente – 13 3319-8034

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

### COMUNICADO AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Secretário de Planejamento Urbano, Eng.º Sr. Luiz Alcino P. Carvalho, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, convida a população e sociedade civil para a **AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PLANO MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE BERTIOGA**, a ser realizada no dia 16 de novembro de 2017, a partir das 18h00min, no Espaço Cidadão – Centro, localizado na Avenida Anchieta, n. 392, centro, em Bertioga/SP.

**Eng.º Luiz Alcino P. Carvalho**  
Secretário de Planejamento Urbano

### NOTIFICAÇÃO – 027/17- COAL(SEAL).

CONFORME A LEI Nº324/98, ART.142, § 2º, ALÍNEAS “a” e “b”; FORAM LANÇADAS AS SEGUINTE GUIAS; SUJEITAS A INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, APÓS O VENCIMENTO DE 30 DIAS (LEI 316/98, ART.9º, §2º); REFERENTES AOS PROCESSOS Nºs: 17392/97-8950/16 MARCELO CEZAR CARLOS – R\$ 948,87 – VENC.05/11/17; 3017/99-9007/15 LUCILIA DE SOUZA – R\$ 2.580,60 – VENC.10/11/17; 3363/17 SESC SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO – R\$ 21.117,38 – VENC.10/11/17; 4426/94-5665/17 WAGNER CARLOS DA SILVA – R\$ 1.253,41 – VENC.11/11/2017; 4763/00-5694/17-92.209.034.000-R.ITAPOAMA QD.125 LT.34 MORADA DA PRAIA – R\$ 2.630,60 – VENC.11/11/17.

**VANDERLEI POLETTTO-Reg.393-2**  
COORDENADOR-COAL

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

### RESOLUÇÃO SE N. 04/2017

Estabelece critérios para o Concurso de Remoção por Títulos e Tempo de Serviço e por Permuta de Professores de Primeira Infância, Professores de Educação Básica I e Professores Municipalizados para o ano letivo de 2018.

A Secretária de Educação, Profª Rossana Aguilera Garcia Barbosa, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Estabelecer critérios para o Concurso de Remoção por Títulos e Tempo de Serviço e por Permuta de Professores de Primeira Infância, Professores de Educação Básica I e Professores Municipalizados para o ano letivo de 2018.

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS Da Inscrição

**Art. 2º** Todos os Professores de Primeira Infância, Professores de Educação Básica I e os Professores Municipalizados interessados em participar do processo de Remoção deverão atualizar seus títulos, certificados e todas as fichas de frequência, junto à direção ou responsável das suas respectivas Unidades Escolares (sedes), para fins de verificação e contagem de pontuação até 25/10/2017, às 18h.

§ 1º Só serão computados títulos, certificados e fichas de frequência com data limite de 30/09/2017.

§ 2º É de responsabilidade do Diretor de Escola e do Secretário de Escola da Unidade Escolar, realizar o comento da pontuação de títulos, certificados e tempo de serviço dos professores com sede em sua Unidade Escolar.

§ 3º O Professor deverá conferir o anexo da presente resolução

contendo a sua pontuação para fins de Remoção e Atribuição de classe, declarando sua concordância com os dados registrados.

§ 4º Os Professores de Primeira Infância, Professor de Educação Básica I e os Professores Municipalizados que forem contemplados no Concurso de Remoção por títulos e tempo de serviço para o ano letivo de 2018, não poderão remover-se por permuta para o mesmo ano letivo.

**Art. 3º** A classificação dos docentes e a relação dos adidos serão afixadas em cada Unidade Escolar – UE, em 08/11/2017, às 16h00.

#### DA REMOÇÃO Das Vagas

**Art. 4º** A lista de vagas iniciais será afixada na S.E. no dia 10/11/2017, às 16h e publicada no Boletim Oficial do Município – BOM, em 11/11/2017:

I - vagas iniciais são aquelas existentes nas Unidades Escolares até a data limite de 31/10/2017 decorrentes de:

a) vacância de cargo por aposentadoria, exoneração, falecimento, título de nomeação sem efeito e readaptação, respeitado o módulo de vagas estabelecidos pela Secretaria de Educação em legislação específica;

b) criação, instalação e funcionamento de novas U.Es. e/ou classes.

**Art. 5º** A relação de vagas iniciais e potenciais será afixada na S.E. em 17/11/2017 às 16h e publicada no Boletim Oficial do Município - BOM em 18/11/2017:

I - vagas potenciais são as correspondentes aos candidatos inscritos no presente Concurso de Remoção, respeitados os módulos de adultos por criança, definido em legislação específica, no caso de atuação na fase creche da Educação Infantil (Infantil I, II, III e IV).

**Art. 6º** O Professor de Primeira Infância – PPI interessado ou seu procurador deverá efetivar a inscrição na Unidade Escolar, através da entrega de envelope, contendo o ANEXO I A e os demais documentos constantes no artigo 10 desta Resolução, no dia 14/11/2017, das 09h até as 16h.

**Art. 7º** O Professor de Educação Básica I – PEB I (anexo I - B) e Professor Municipalizado (anexo I - C) interessado ou seu procurador deverá efetivar a inscrição na Unidade Escolar, através da entrega de envelope, contendo os anexos para remoção e os demais documentos constantes no artigo 10 desta Resolução, no dia 14/11/2017, das 09h até às 16h.

**Art. 8º** O Diretor de Escola, Assistente de Direção ou Responsável pela Unidade Escolar definido pela Secretaria de Educação, deverá protocolar na S.E. no dia 16/11 a relação de remessa juntamente com todos os envelopes dos docentes inscritos para o processo de remoção da sua U.E.

§ 1º Os envelopes dos candidatos inscritos deverão conter os documentos comprobatórios de acordo com o artigo 11 desta Resolução, devidamente lacrados com a rubrica do professor sobre o lacre, atestando-o.

§ 2º O anexo de Pontuação para fins de Remoção e Atribuição de Classes (anexos II, III ou IV), do professor inscrito deverá ser grampeado à frente do seu envelope, devidamente conferidos e assinados pelo Diretor de Escola, Secretário de Escola e do Professor.

**Art. 9º** Deverão obrigatoriamente inscrever-se os professores efetivos, já sediados, da Rede Municipal de Ensino que se tomarem adidos, devido à supressão de classes na Unidade Escolar.

§ 1º O professor que não atender o disposto no caput deste artigo terá sua inscrição realizada compulsoriamente pelo Diretor de Escola, Assistente de Direção ou Responsável pela Unidade Escolar definido pela S.E.

§ 2º O professor que ficou adido no Processo de Atribuição de Classes para o ano letivo de 2017 terá a prioridade de retorno à Unidade Escolar de origem, se disponível para funcionamento para

o ano letivo de 2018. Caso não haja a disponibilidade de retorno, o professor obrigatoriamente fixará sede em outra U.E., de acordo com o art. nº 199 da Lei Municipal Nº 129, de 29 de agosto de 1995.

**Art. 10.** No dia 24/11/2017, às 12h, será afixada na S.E. a classificação dos candidatos inscritos no Concurso de Remoção e as inscrições indeferidas, com publicação no Boletim Oficial do Município - BOM - em 25/11/2017.

**Art. 11.** Deverão constar da inscrição (em única via):

I - requerimento do candidato para fins de remoção (ANEXO I – A, B ou C);

II - cópia das Fichas de Frequência, até 30/09/2017, devidamente assinadas pelo Professor e Diretor de Escola ou Assistente de direção ou responsável pela Unidade Escolar definido pela S.E.;

III - cópia dos títulos (frente e verso), com visto confere do Diretor de Escola, Assistente de Direção ou Responsável pela Unidade Escolar definido pela S.E.;

IV - envelope pardo, tamanho ofício, constando na parte externa folha do anexo I, II ou III, enviado pela Comissão de Atribuição e Remoção, nomeada pelas Portaria nº186, publicada no Boletim Oficial do Município nº 758 de 04 de fevereiro de 2017 e Portaria nº 495 publicada no Boletim Oficial do Município nº 800 de 30 de setembro de 2017;

V - Ficha “Anexo de Remoção – 2017/2018” (ANEXO II, III ou IV).

§ 1º Não serão aceitos documentos sem a assinatura do Professor e Diretor de Escola, Assistente de direção ou responsável pela Unidade Escolar definido pela S.E. ou entregues após a data de inscrição na U.E.

§ 2º Compete ao Diretor de Escola, Assistente de Direção ou responsável pela U.E. a conferência dos documentos constante neste artigo.

§ 3º A não equivalência entre os documentos do anexo II, III ou IV e os constantes no interior do envelope encaixará indeferimento da inscrição.

§ 4º Serão indeferidas as inscrições que estiverem em desacordo com os critérios e normas estabelecidas nesta Resolução.

#### DOS TÍTULOS

**Art. 12.** Para efeito de pontuação serão considerados os Certificados apresentados até a data de 30/09/2017 e os pontos atribuídos aos candidatos, em função de seus títulos, serão distribuídos a saber:

	ESPECIFICAÇÃO	PONTOS	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS
I	Título de Doutor na área de Educação obtido até 30/09/2017	12,00	Diploma e respectivo histórico Escolar (reconhecido pelo MEC).
II	Título de Mestre na área de Educação obtido até 30/09/2017	10,00	Diploma e respectivo Histórico Escolar (reconhecido pelo MEC).
III	Curso de Licenciatura Plena em disciplina do currículo de Ensino Fundamental (Português, Matemática, Ciências, Geografia, História, Arte, Educação Física)	5,00	Diploma registrado pelo órgão competente e quando for o caso com habilitação devidamente apostilada/anolada acompanhado do respectivo histórico escolar (reconhecido pelo MEC).
IV	Curso de Licenciatura em Pedagogia para os professores que ingressaram na Rede Municipal de Ensino com o Ensino Médio (habilitação Magistério).	5,00	Diplomas e respectivos Históricos Escolares, da Licenciatura em Pedagogia e do Ensino Médio Magistério (reconhecido pelo MEC).
V	Curso na área de Educação promovido por instituição de nível superior reconhecida concluído até 30/09/2017 de no mínimo 360 horas.	3,00	Certificado de conclusão que expresse o conteúdo do curso, carga horária e aproveitamento (reconhecido pelo MEC).
VI	Curso na área de Educação promovido por instituição superior reconhecida concluído até 30/09/2017 de no mínimo 180 horas.	1,50	Certificado de conclusão que expresse o conteúdo do curso, carga horária e aproveitamento.

VII	Cursos, oficinas, palestras, seminários, fóruns, congressos, conferências, na área de Educação concluído até 30/09/2017, emitidos por entidades publicamente reconhecida.	0,01 por hora	Certificado de conclusão a partir de 2015.
-----	---	---------------	--

VIII – para os Professores de Primeira Infância e de Educação Básica I - Tempo líquido de Magistério na Rede Municipal de Bertiooga (após a posse através de Concurso), dividido por 50 (cinquenta);

IX - para os Professores de Primeira Infância e de Educação Básica I - Tempo líquido de Magistério na Rede Municipal de Bertiooga (anterior à posse no cargo efetivo) dividido por 100 (cem);

X – para os Professores Municipalizados - Tempo Líquido de Magistério na Rede Municipal de Bertiooga (após a municipalização, no ano de 2003), dividido por 50 (cinquenta).

§ 1º Os pontos atribuídos conforme inciso V e VI serão computados cumulativamente por cada certificado apresentado de curso na área de Educação.

§ 2º Em relação aos cursos referidos nos incisos III, IV, V e VI somente serão computados cursos à distância que estejam de acordo Portaria Normativa nº. 02/2007 do MEC e Decreto nº 5622/2005 do MEC.

§ 3º Para efeito de contagem de tempo, a data limite a ser considerada para apuração será até 30/09/2017, considerando-se o tempo corrido e descontando-se apenas os seguintes afastamentos: licença sem vencimento e falta injustificada.

§ 4º Em obediência a decisão judicial, os afastamentos por licença médica e/ou acompanhante a partir de 2005 não sofrerão nenhum desconto na contagem de tempo.

**Art. 13.** As cópias dos títulos dispostos no Art.12 deverão ser apresentadas com o visto confere do Diretor ou Assistente de Direção ou Responsável pela Unidade Escolar definido pela S.E.

Parágrafo único. Diplomas de graduação poderão ser substituídos por Declaração de Conclusão apenas para cursos concluídos após 30/09/2015. Para períodos anteriores só serão aceitos os diplomas devidamente registrados.

#### DA CLASSIFICAÇÃO

**Art. 14.** A classificação dos candidatos será resultante da somatória de pontos, em ordem decrescente, obtidas de acordo com o disposto na presente Resolução.

**Art. 15.** Em caso de empate na classificação, serão utilizados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

- I - maior nível de escolaridade;
- II - candidato que tiver maior idade;
- III – maior número de filhos.

**Art. 16.** A relação de classificação dos candidatos será afixada na S.E. em 24/11/2017 às 12h00 e publicada no Boletim Oficial do Município – BOM - em 25/11/2017, com o total de pontos de cada candidato sendo:

- I - Listagem para Professores de Primeira Infância;
- II - Listagem para Professores de Educação Básica I e Professores Municipalizados, com o total geral de pontos de cada candidato.

Parágrafo único. Os candidatos que ficarem adidos farão parte de uma listagem especial e terão prioridade na escolha, obedecendo-se o art. nº 199 da Lei Municipal Nº 129, de 29 de agosto de 1995.

#### DOS RECURSOS

**Art. 17.** Tornada pública a classificação geral, o candidato poderá recorrer do resultado, perante a S.E., no período de 27/11/2017 a 29/11/2017, das 9h00 às 16h00.

Parágrafo único. Os recursos deverão ser protocolados na S.E. pelos professores interessados ou por seus procuradores,

declinando os artigos, parágrafos e/ou incisos desta Resolução pretensamente desrespeitados.

Art. 18. Os recursos serão apreciados e receberão parecer conclusivo no dia 01/12/2017, às 15h00.

Parágrafo único. Havendo Recurso julgado procedente, que altere a Lista de Classificação, será afixada nova lista de classificação na data de 01/12/2017, às 16h00, na S.E., com publicação no Boletim Oficial do Município – BOM - em 02/12/2017.

#### DA SESSÃO DE REMOÇÃO

Art. 19. A Sessão de Remoção será realizada na Secretaria de Educação, em 09/12/2017, às 8h30, para PEB I e PEB I Municipalizado e às 11h00 para os PPIs, respeitando-se a classificação final.

Art. 20. Fica vedado aos professores que cumprem jornada semanal inferior a 30 (trinta horas semanais) a remoção para Unidade Escolar onde funcionem apenas classes de Ensino Fundamental, para cumprimento no disposto no Mandado de Segurança Nº 4152/97, impetrado perante a 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos.

Art. 21. O candidato que não comparecer à Sessão de Remoção ou não se fizer representar por Procuração, será considerado desistente do Concurso de Remoção, tornando sem efeito a sua inscrição.

Art. 22. Os professores removidos ou seus procuradores deverão entregar em suas novas UE's sedes, impreterivelmente até às 16h00 do dia 12/12/2017, o Anexo de Remoção e os prontuários, acompanhado de relação de remessa.

#### DA PERMUTA

Art. 23. As inscrições para a Sessão de Permuta de Professor de Primeira Infância, Professor de Educação Básica I e Professores Municipalizados, para o ano letivo de 2018 ocorrerão no período de 10 a 19 de janeiro de 2018, de acordo com artigo 195 da Lei 129/95, na Secretaria de Educação.

Parágrafo único. Não será permitida a permuta de nenhum professor contemplado no concurso de remoção por títulos para ano letivo de 2018.

Art. 24. O procedimento disposto no Artigo anterior somente poderá ser realizado entre professores com cargos equivalentes, limitado a uma única permuta.

Art. 25. No ato da inscrição os interessados deverão comparecer aos pares, para que seja efetuado o preenchimento de formulário próprio.

Art. 26. Os candidatos inscritos tomarão ciência do Parecer da Comissão no ato da inscrição.

Art. 27. O professor permutado deverá encaminhar o prontuário impreterivelmente até às 16h00 do dia 22/01/2018 para a Unidade Escolar de destino.

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28. As remoções procedidas nos termos desta Resolução produzirão efeitos para fins de exercício na Unidade Escolar a partir de 01/01/2018.

Art. 29. Havendo necessidade devidamente justificada, a S.E. poderá realocar, provisoriamente, os docentes (Professor de Primeira Infância, Professor de Educação Básica I e Professores Municipalizados) para prestação de serviços em outra Unidade Escolar, diversa da sua sede.

Art. 30. Considerar-se-á procurador, aquele que não possuir vedação legal, prevista no art. 97, inciso IX, da Lei 129/1995.

Art. 31. Os casos omissos e/ou excepcionais serão interpretados e julgados pela Comissão de Atribuição e Remoção devidamente constituída pelas Portarias nº186, publicada no Boletim Oficial do Município nº 758 de 04 de fevereiro de 2017 e Portaria nº495 publicada no Boletim Oficial do Município nº 800 de 30 de setembro de 2017;

Art. 32. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2017. (PA n. 7771/2017)

**Rossana Aguilera Garcia Barbosa**  
Secretária de Educação

CRONOGRAMA DO CONCURSO DE ATRIBUIÇÃO/REMOÇÃO DE CLASSES 2017			
DESCRIÇÃO	DATAS	HORÁRIO	PUBLIC. NO B.O.M.
01 - Classificação dos Professores para 2018 na U.E.	08/11/2017	16h00	
02 - Lista de vagas iniciais afixadas na S.E.	10/11/2017	16h00	11/11/2017
03 - Inscrição para remoção junto ao Diretor e/ou Assistente de Direção da U.E.	14/11/2017	Até às 16h00	
04 - Entrega das inscrições dos docentes na S.E. pelo Diretor de Escola, Assistente de Direção ou Responsável pela Unidade Escolar definido pela S.E.	16/11/2017	Das 09h00 às 16h00	
05 - Lista de vagas iniciais e potenciais afixadas na S.E.	17/11/2017	16h00	18/11/2017
06 - Lista de classificação dos PEBs I e PPIs no concurso de remoção afixada na S.E.	24/11/2017	16h00	25/11/2017
07 - Recurso protocolado na S.E. pelo Professor interessado	27/11/2017 às 29/11/2017	das 09h00 às 16h00	
08 - Resposta do recurso ao Professor interessado na S.E.	01/12/2017	15h00	
09 - Nova lista de classificação, caso haja alteração em razão dos recursos	01/12/2017	16h00	02/12/2017
10 - Sessão de Remoção dos PEBs I e Professora Municipalizada na S.E.	09/12/2017	08h30	
11 - Sessão de Remoção dos Professores de Primeira Infância na S.E.	09/12/2017	11h00	
12 - Entrega de Prontuários e anexo de remoção nas novas sedes, acompanhado de relação de remessa	12/12/2017	Até às 16h	
13 - Atribuição de PEBs I e PPIs nas Unidades Escolares	14/12/2017	Às 10h00	
14 - Entrega de ata de atribuição de Classes na S.E.	15/12/2017	13h00	
15 - Sessão de Remoção por Permuta dos Professores de Primeira Infância	10 a 19/01/2018	09h00 às 16h00	
16 - Sessão de Remoção por Permuta dos Professores de Educação Básica I e Professores Municipalizados	10 a 19/01/2018	09h00 às 16h00	
17 - Encaminhamento do prontuário do Professor permutado na nova sede	22/01/2018	Até às 16h00	

#### Observações:

Atualização de Prontuários (Professores Sediados) até **18/10/2017**.

Nova Sede dos Professores Removidos contar à partir de **01/01/2018**.

## COMISSÃO DE PPUBLICIZAÇÃO

### COMISSÃO DE PUBLICIZAÇÃO CONVOCAÇÃO

A Presidente da Comissão de Publicização, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 2762/17, convoca seus membros para a reunião ordinária a ser realizada no dia 30 de outubro de 2017, às 09:30 horas, na Procuradoria Geral do Município, localizada na Avenida Anchieta, nº 1.091, nesta cidade, com a seguinte pauta:

- Julgamento do pedido de qualificação do Instituto Social Saúde Resgate à Vida.

**Marion Sanches Lino Botteon**  
Presidente da Comissão de Publicação

## SECRETARIA DE SAÚDE

### INDEFERIMENTO

**INDEFIRO** o pedido de RENOVAÇÃO encaminhado através do Processo nº 2129/14 conforme Petição nº 5017/17, pois o prazo para renovação é até 31 de março de cada ano.

**Bertioga, 16 de Outubro de 2.017.**

**Dra. Marion Sanches Lino Botteon**  
Coordenadora da Vigilância Sanitária

### INDEFERIMENTO

**INDEFIRO** o pedido de cancelamento da taxa de Vigilância Sanitária, encaminhado através da petição nº 5160/2017, processo nº4297/15 em nome de ARAÚJO & GALO AROMAS LTDA ME.

**Bertioga, 17 de Outubro de 2.017.**

**Dra. Marion Sanches Lino Botteon**  
Coordenadora da Vigilância Sanitária

### INDEFERIMENTO

**INDEFIRO** o pedido de nulidade do Auto de Infração nº 37/2.017, encaminhado através do Processo nº 9015/12, conforme Petição nº 5352/17.

**Bertioga, 16 de Outubro de 2.017.**

**Dra. Marion Sanches Lino Botteon**  
Coordenadora da Vigilância Sanitária

### INDEFERIMENTO

**INDEFIRO** o pedido de CANCELAMENTO do Auto de Infração, encaminhado através do Processo nº 1960/16, conforme Petição nº 5212/17.

**Bertioga, 16 de Outubro de 2.017.**

**Dra. Marion Sanches Lino Botteon**  
Coordenadora da Vigilância Sanitária

### INDEFERIMENTO

**INDEFIRO** o pedido de Recurso de Defesa referente a AIF nº 000033/17, encaminhado através do Processo nº 11126/15, conforme Petição nº 5363/17 pela empresa Drogaria São Paulo S.A.

**Bertioga, 16 de Outubro de 2.017.**

**Dra. Marion Sanches Lino Botteon**  
Coordenadora da Vigilância Sanitária

### LAUDA PARA DEFERIMENTO DO LTA

**DATA: \_10\_/\_10\_/2017**

#### 1. Comunicado de deferimento

Referente à: LTA (Lauda Técnico de Avaliação) nº \_002-007312/2017\_ Nº do Protocolo: 007312/2017 \_\_\_\_ Data do Protocolo: \_12\_/\_09\_/\_2017\_ Razão Social: \_FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Nome Fantasia: HOSPITAL MUNICIPAL DE BERTIOGA

CNPJ/CPF: 12.444.716/0001-67\_

Endereço: Praça Vicente Molinari, s/nº Bairro: Vila Itapanhaú.

Município: Bertioga Cep: 11.250-000 UF: SP

A Diretora de Vigilância em Saúde de Bertioga, Dra. Michelle Luis Santos, no uso de suas atribuições, DEFERE, em \_10\_/\_10\_/2017, o LTA do Projeto de Adequação Físico-funcional da Reforma de Interligação, Adequação e demais benfeitorias do Hospital Municipal de Bertioga.

Responsáveis Técnicos pela Avaliação do Projeto: Marcelo Godinho Lourenço\_CREA/CAU 0601731598 – SP, Marion Sanches Lino Botteon OAB nº 169.610– SP e Antônio Carlos Rodrigues Barreto – Fiscal.

Os responsáveis assumem construir, reformar ou adaptar a edificação de acordo com o projeto aprovado de forma a garantir as condições de salubridade em todos os ambientes internos, conforme a legislação sanitária vigente e demais normas legais pertinentes.

ASSINATURA DA AUTORIDADE SANITÁRIA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
E FINANÇAS****Atenção Servidor  
CONVOCAÇÃO**

**CONVOCAMOS** a servidora abaixo relacionado a comparecer até o dia 27 de Outubro de 2017 à Sala de Atendimento do Recursos Humanos (anexo à medicina do trabalho), no horário das 9h às 11:30h ou das 13h às 15:30h para ciência e providência quanto ao assunto pertinente ao Memorando nº 188-a/2017 SE.

**Matrícula** 2195 **Nome** VANILDA RODRIGUES DA SILVA

**Bertioga, 17 de Outubro de 2017.**  
**Cleide Alves da Silva**  
Coordenadora de da Folha de Pagamento

**Atenção Servidor  
CONVOCAÇÃO**

**CONVOCAMOS** o servidor abaixo relacionado a comparecer até o dia 27 de Outubro de 2017 à Sala de Atendimento do Recursos Humanos (anexo à medicina do trabalho), no horário das 9h às 11:30h ou das 13h às 15:30h para ciência de processo:

**Matrícula** 843 **Nome** EMERSON CHADDAD **Proc Adm.** 4909/17

**Bertioga, 17 de Outubro de 2017.**  
**Cleide Alves da Silva**  
Coordenadora de da Folha de Pagamento

**DIRETORIA DE ABASTECIMENTO****PERMISSIONÁRIOS AMBULANTES****AVISO - CONVOCAÇÃO**

Solicitamos o comparecimento do(s) permissionário(s) da(s) licença(s) de ambulante(s) abaixo, no prazo máximo de 10 dias a partir desta publicação, para tratar de assuntos de seu interesse.

**LICENÇA** 5000-1540 **PERMISSIONÁRIO** GILVANO ANTONIO DA SILVA  
5000-2026 JUVENAL ALVES DOS SANTOS

**Jackson Pierre Santos**  
Diretor de Abastecimento

**DIRETORIA DE ABASTECIMENTO  
ALERTA AOS PERMISSIONÁRIOS AMBULANTES****BORACÉIA E GUARATUBA****VISTORIA DE EQUIPAMENTO**

Comunicamos a todos os Permissionários Ambulantes que a equipe de Fiscalização desta Diretoria estará fazendo a vistoria dos equipamentos conforme dia abaixo:

**DIA 27-10 – Sexta-feira – Região do Indaíá**

O expediente da Diretoria de Abastecimento atende de segunda à sexta-feira das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:00 na Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro. O telefone para informações é (13) 3319-8017.

**Jackson Pierre Santos**  
Diretor de Abastecimento

**Atos do Diretor de Abastecimento  
27/09/17 a 18/10/17**

Processo	Petição	Requerente	Despacho
9205/01	2464/17	Neusa Maria da Silva	Deferido
4816/02	4792/17	Walter Batista dos Santos	Indeferido
4151/05	5318/17	Rodrigo Dorador Serbillera	Deferido
1439/14	5180/17	Emili Cordeiro Santos	Deferido
2374/13	5179/17	Doralice Freitas de Oliveira	Deferido
9404/13	4879/17	Talita Aparecida Francisco de Souza	Deferido
10200/13	5309/17	André Vicente Ferreira	Indeferido
10200/13	292/16	André Vicente Ferreira	Indeferido
4676/00	5261/17	Alcina Silva Soares	Deferido
237/03	5282/17	Eliseu Silva Soares	Deferido
1863/01	5197/17	Antonio Almeida da Silva	Deferido
3281/17	*****	Daniella Aubrey Clarke	Deferido
5109/04	5460/17	Eliana /frias de /carvalho	Deferido
4996/03	5423/17	Osmar Espindola	Deferido
6279/01	5456/17	Joel Pedro Ferreira	Deferido
8032/96	5454/17	Jose Enoque das Neves	Deferido

**Jackson Pierre Santos**  
Diretor de Abastecimento

**PROCESSO SELETIVO Nº 02/17****SALVA VIDAS****CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS PRÁTICA E  
TEÓRICA****PROVA TEÓRICA**

**Data da realização da prova: 22 de outubro de 2017.**

Local de apresentação: EMEIF Delphino Stockler de Lima  
Endereço: Rua Manoel da Nóbrega, s/n, Jardim Lido, Bertioga/SP

Apresentação: 08h30min

Início da prova e fechamento dos portões: 09h00min

Informamos ainda que os candidatos deverão observar as condições estabelecidas para a realização das provas escritas, constantes no item 5 e sub-itens do Edital, sendo que o não atendimento às regras do Edital impossibilitará o candidato de realizar a prova.

**PROVA PRÁTICA**

**Data da realização da prova: 23 de outubro de 2017.**

Horário: 08h00min

Local: Prefeitura do Município de Bertioga, na piscina do Paço Municipal

Endereço: Rua Luiz Pereira de Campos, n. 901, Vila Itapanhaú, Bertioga/SP

Para realizar o Exame de Avaliação Física, o candidato deverá apresentar-se com o **ATESTADO MÉDICO** constante do item 4.1 do Edital, além de traje adequado (calção, camisetas, meias e tênis). Conforme o sub-item 4.1.1, na hipótese de não apresentação do atestado médico, o candidato não poderá realizar a prova prática, o que culminará em sua eliminação do Processo Seletivo.

**Bertioga, 19 de outubro de 2017.**

**Comissão Organizadora do Processo Seletivo 02/2017**

**DIRETORIA DE ABASTECIMENTO  
RENOVAÇÃO LICENÇAS 2018****PERMISSIONÁRIO PASSARÁ A FAZER SUA  
RENOVAÇÃO AUTOMATICAMENTE**

A partir do próximo ano, os procedimentos de renovação

de licenças dos permissionários ambulantes darão um salto qualitativo substancial. Em 2018, portanto, todo permissionário que estiver com suas obrigações de pagamento em dia bastará fazer a retirada de seu Carnê de Pagamentos (similar ao do IPTU) no Atendimento da Diretoria de Abastecimento a partir do dia 15 de Janeiro.

Com ele o Permissionário fará seus pagamentos podendo optar por pagar à vista em três modalidades (31-01-2018 com 15% de desconto, 28-02-2018 com 10% de desconto ou 29-03-2018 com 5% de desconto) OU SE PREFERIR, fazer o pagamento em 12 parcelas com vencimento sempre no último dia útil de cada mês iniciando em 31 de Janeiro o pagamento da primeira parcela e, nesses casos, sem desconto algum.

Por outro lado, todo permissionário ambulante que por alguma razão não tiver interesse em renovar sua licença, terá até o dia 20 de Novembro para manifestar o seu efetivo **DESINTERESSE** em não fazer a respectiva renovação automática, por escrito. Nesses casos, tais licenças serão consideradas cassadas/canceladas já a partir de 1º de Janeiro.

Com essa iniciativa inédita da Administração Municipal, cada permissionário poderá então se concentrar na operação de seus negócios exatamente no melhor momento da cidade que enfrenta todos os efeitos da sazonalidade comum às cidades praianas. Em outras palavras, significa que nenhum ambulante precisará ocupar seu precioso tempo para “correr atrás de papelada” para renovar sua licença exatamente na melhor época do ano, concentrando suas energias para incrementar suas vendas.

Certamente todos sairão ganhando com essa mudança, a Prefeitura como um todo e, principalmente, os Permissionários Ambulantes.

O expediente da Diretoria de Abastecimento atende de segunda à sexta-feira das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:00, na Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro. O telefone para informações é (13) 3319-8017.

**Jackson Pierre Santos**  
Diretor de Abastecimento

**DIRETORIA DE ABASTECIMENTO****CONVOCAÇÃO – COMÉRCIO AMBULANTE  
SORVETE/AÇAÍ****REUNIÃO DIA 30 DE OUTUBRO DE 2017**

Convocamos todos os Permissionários Ambulantes que comercializam **Sorvete e/ou Açaí** para reunião que acontecerá no próximo dia 30 de outubro das 09:00 às 11:00 na Sala de Reuniões anexa à Secretaria da Educação.

Na oportunidade serão debatidos assuntos de interesse específico e, em especial, o efetivo **RECADASTRAMENTO** de todas as empresas que produzem e/ou representam **MARCAS** de sorvete e/ou açaí no município de Bertioga, requisito básico para o início do processo de renovação das licenças para o ano de 2018 que, nesses casos, não será feita de forma automática como as demais.

O expediente da Diretoria de Abastecimento atende de segunda à sexta-feira das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:00, na Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro. O telefone para informações é (13) 3319-8017.

**Jackson Pierre Santos**  
Diretor de Abastecimento



MUNICÍPIO DE BERTIOGA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A SETEMBRO 2017 / MÊS - SETEMBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)										RS 1.00
RECEITAS DO ENSINO										
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO		PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS					
	INICIAL		ATUALIZADA		Até o Trimestre	%				
			(a)		(b)	(c) = (b/a)x100				
1- RECEITA DE IMPOSTOS	149.372.878,00		149.372.878,00		122.511.746,83	82,02				
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	101.821.805,00		101.821.805,00		83.106.951,81	81,62				
1.1.1- IPTU	83.513.750,00		83.513.750,00		70.486.789,57	84,40				
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	18.308.055,00		18.308.055,00		12.620.162,24	68,93				
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	19.836.342,00		19.836.342,00		17.119.480,63	86,30				
1.2.1- ITBI	19.762.065,00		19.762.065,00		17.088.763,79	86,47				
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	74.277,00		74.277,00		30.716,84	41,35				
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	16.309.809,00		16.309.809,00		12.197.781,56	74,79				
1.3.1- ISS	15.060.000,00		15.060.000,00		11.070.516,69	73,51				
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.249.809,00		1.249.809,00		1.127.264,87	90,19				
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	11.404.922,00		11.404.922,00		10.087.532,83	88,45				
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00		0,00		0,00	0,00				
1.5.1- ITR	0,00		0,00		0,00	0,00				
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00		0,00		0,00	0,00				
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	52.892.347,10		52.892.347,10		44.805.652,44	84,71				
2.1- Cota-Parte FPM	24.863.884,10		24.863.884,10		20.942.076,26	84,23				
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	23.580.627,00		23.580.627,00		19.733.885,18	83,69				
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.283.257,10		1.283.257,10		0,00	0,00				
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00		0,00		1.208.191,08	0,00				
2.2- Cota-Parte ICMS	22.122.337,00		22.122.337,00		18.141.747,40	82,01				
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	147.126,00		147.126,00		85.939,11	58,41				
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	176.000,00		176.000,00		123.002,09	69,89				
2.5- Cota-Parte ITR	3.000,00		3.000,00		3.342,63	111,42				
2.6- Cota-Parte IPVA	5.580.000,00		5.580.000,00		5.509.544,95	98,74				
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00		0,00		0,00	0,00				
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	202.265.225,10		202.265.225,10		167.317.399,27	82,72				
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO										
	PREVISÃO INICIAL		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Trimestre (b)	% (c) = (b/a)x100				
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	320.000,00		320.000,00		229.367,20	71,68				
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	6.656.000,00		6.656.000,00		5.014.030,09	75,33				
5.1- Transferências do Salário-Educação	5.300.000,00		5.300.000,00		3.939.811,64	0,00				
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00		0,00		2.600,00	0,00				
5.3- Transferências Diretas - PNAE	1.250.000,00		1.250.000,00		1.024.123,00	81,93				
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	6.000,00		6.000,00		1.474,65	24,58				
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00		0,00		0,00	0,00				
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	100.000,00		100.000,00		46.020,80	46,02				
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.260.252,00		1.260.252,00		864.238,45	68,58				
6.1- Transferências de Convênios	1.197.252,00		1.197.252,00		838.371,70	70,02				
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	63.000,00		63.000,00		25.866,75	41,06				
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00		0,00		0,00	0,00				
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00		0,00		0,00	0,00				
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	8.236.252,00		8.236.252,00		6.107.635,74	74,16				
FUNDEB										
	PREVISÃO INICIAL		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Trimestre (b)	% (c) = (b/a)x100				
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	10.321.818,00		10.321.818,00		8.719.491,73	84,48				
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	4.716.125,40		4.716.125,40		3.946.776,80	83,69				
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	4.424.467,40		4.424.467,40		3.628.349,30	82,01				
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	29.425,20		29.425,20		17.187,75	58,41				
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	35.200,00		35.200,00		24.600,42	69,89				
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	600,00		600,00		668,47	111,41				
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	1.116.000,00		1.116.000,00		1.101.908,99	98,74				
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	31.294.021,00		31.294.021,00		24.677.266,89	78,86				
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	31.000.000,00		31.000.000,00		24.521.069,48	79,10				
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00		0,00		0,00	0,00				
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	294.021,00		294.021,00		156.197,41	53,12				
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	20.678.182,00		20.678.182,00		15.801.577,75	76,42				
DESPESAS DO FUNDEB										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>5</sup> (i)			
			Até o Trimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Trimestre (g)	% (h) = (g/d)x100				
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	26.684.021,00	28.104.517,02	21.622.042,82	76,93	21.587.026,04	28.059.001,91				
13.1- Com Educação Infantil	14.524.021,00	15.076.517,02	11.560.695,51	76,68	11.560.695,51	15.076.517,02				
13.2- Com Ensino Fundamental	12.160.000,00	13.028.000,00	10.061.347,31	77,23	10.026.330,53	12.982.658,30				
14- OUTRAS DESPESAS	4.610.000,00	5.204.000,00	3.856.649,32	74,11	3.494.073,72	4.714.755,77				
14.1- Com Educação Infantil	2.755.000,00	3.118.000,00	2.375.365,19	76,16	2.145.612,67	2.816.680,12				
14.2- Com Ensino Fundamental	1.855.000,00	2.086.000,00	1.481.284,13	71,01	1.348.261,05	1.898.671,90				
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	31.294.021,00	33.308.517,02	25.478.692,14	76,49	25.081.099,76	32.788.741,03				
DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB										
VALOR										
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB										
16.1 - FUNDEB 60%	0,00									
16.2 - FUNDEB 40%	0,00									
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	414.196,02									
17.1 - FUNDEB 60%	414.196,02									
17.2 - FUNDEB 40%	0,00									
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	414.196,02									
INDICADORES DO FUNDEB										
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)										
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério <sup>1</sup> (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	25.064.496,12 24.666.903,74 85,94% 85,80%									
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	15,63% 14,16%									
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	-1,57% 0,04%									
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE										
VALOR										
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	414.196,02									
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017 <sup>2</sup>	0,00									

**MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>5</sup> (i)
			Até o Trimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Trimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	35.044.021,00	39.612.447,97	29.423.273,98	74,28	26.387.635,31	66,61	
22.1 - Creche	8.160.000,00	13.987.342,32	10.143.674,11	72,52	8.791.348,15	62,85	
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	3.381.042,98	3.381.042,98	100,00	3.183.875,89	94,17	
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	8.160.000,00	10.606.299,34	6.762.631,13	63,76	5.607.472,26	52,87	
22.2 - Pré-escola	26.884.021,00	25.625.105,65	19.279.599,87	75,24	17.596.287,16	68,67	
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	17.279.021,00	14.813.474,04	10.555.017,72	71,25	10.522.632,29	71,03	
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	9.605.000,00	10.811.631,61	8.724.582,15	80,70	7.073.654,87	65,43	
23- ENSINO FUNDAMENTAL	46.784.424,78	47.700.355,78	32.265.209,24	67,64	27.727.478,96	58,13	
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	14.015.000,00	15.114.000,00	11.542.631,44	76,37	11.374.591,58	78,26	
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	32.769.424,78	32.586.355,78	20.722.577,80	63,59	16.352.887,38	50,18	
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23 + 24 + 25 + 26 + 27)	81.828.445,78	87.312.803,75	61.688.463,22	70,65	54.115.114,27	61,98	

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR EMPENHADO	VALOR LIQUIDADO
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	15.801.577,75	15.801.577,75
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00	0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)	156.197,41	156.197,41
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	414.196,02	414.196,02
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO <sup>4</sup>	0,00	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	236.858,19	236.858,19
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35) <sup>6</sup>	16.608.829,37	16.608.829,37
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36)) <sup>6</sup>	45.079.653,85	37.506.284,90
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % <sup>6</sup> - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% <sup>5</sup>	26,94%	22,42%

**OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE**

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>5</sup> (i)
			Até o Trimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Trimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	6.255.700,00	6.438.044,79	5.185.427,93	80,54	4.197.778,66	65,20	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	9.901.531,00	9.265.989,30	9.899.280,00	106,83	7.060.579,85	76,20	
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40 + 41 + 42)	16.157.231,00	15.704.034,09	15.084.707,93	96,06	11.258.358,51	71,69	
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43)	97.985.676,78	103.016.837,84	76.773.191,15	74,52	65.373.472,78	63,46	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE			CANCELADO EM 2017 (j)			
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE				2.624.985,82	236.858,19		
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino				2.624.985,82	236.858,19		
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB				0,00	0,00		
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB			SALÁRIO EDUCAÇÃO			
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016				539.359,92	271.094,26		
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O TRIMESTRE				24.521.069,48	3.939.811,64		
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O TRIMESTRE				24.728.095,73	4.204.898,87		
48.1 Orçamento do Exercício				24.602.931,83	4.197.778,66		
48.2 Restos a Pagar				125.163,90	7.120,21		
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O TRIMESTRE				156.197,41	35.138,85		
50- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O TRIMESTRE				488.531,08	41.145,88		
51- (+) Ajustes				0,00	0,00		
51.1 Retenções				0,00	0,00		
51.2 Conciliação Bancária				0,00	0,00		
52- (-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO				488.531,08	41.145,88		

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mm/aaaa> e hora de emissão <hh e mmm>

<sup>1</sup> Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

<sup>2</sup> Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

<sup>3</sup> Caput do artigo 212 da CF/1988

<sup>4</sup> Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

<sup>5</sup> Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

<sup>6</sup> Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

<sup>7</sup> Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

**PUBLICAÇÕES DIRETORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS****EXTRATO DE ADITIVO**

Processo: 2756/2015 – II Termo de Prorrogação do CONTRATO Nº 12/2016 – Contratante: Prefeitura do Município de Bertioga - Contratado: TORRENORTE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EPP (CNPJ nº 05.852.100/0001-60) - OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de obra de ampliação e reforma do Ginásio Municipal de Bertioga - Data: 01/09/2017 – PRAZO: 06 (seis) meses

**Bertioga, 20 de outubro de 2017.**  
**CRISTINA RAFFA VOLPI**  
 Diretora de Licitação e Compras

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo: 6672/2017 – CONTRATO Nº 82/2017 – Contratante: Prefeitura do Município de Bertioga - Contratado: JORNAL DIÁRIO DO LITORAL LTDA (CNPJ: 03.131.150/0001-22) OBJETO: Publicação de avisos de licitação da Prefeitura Municipal de Bertioga na imprensa escrita, com edição diária e de grande circulação regional (região metropolitana da Baixada Santista), e distribuição em Bancas do Município de Bertioga. - Data: 19/10/2017 – PRAZO: 12 (doze) meses, – Valor Global: R\$ 43.988,00 (quarenta e três mil novecentos e oitenta e oito reais), sendo o valor de R\$ 14,00 cm/coluna.

**Bertioga, 20 de outubro de 2017.**  
**CRISTINA RAFFA VOLPI**  
 Diretora de Licitação e Compras

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL 61/2017**  
**PROCESSO Nº 4766/2017**

No uso de minhas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 2.665 de 02/01/2017, após examinar minuciosamente toda documentação relativa a Pregão Presencial n.º 61/2017.

**RESOLVO:**

Com fundamento na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1122/06 e 1152/06, e Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, sob n.º 61/2017, tipo “MENOR PREÇO POR ITEM” cujo objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais médico hospitalares para atendimento das Unidades Básicas de Saúde e Hospital Municipal, conforme solicitação da Secretaria de Saúde, sagrando-se vencedoras e consequentemente detentoras da Ata de Registro as empresas, GPRESS MEDICAL LTDA (CNPJ 17.122.815/0001-46), o item 04 com valor unitário de R\$ 61,00, item 11 com valor unitário de R\$ 0,85, item 21 com valor unitário de R\$ 0,38 (COTA RESERVADA), item 02 com valor unitário de R\$ 5,25, item 04 com valor unitário de R\$ 64,10, item 07 com valor unitário de R\$ 19,70, item 20 com valor unitário de R\$ 0,38, item 36 com valor unitário de R\$ 12,50, item 29 com valor unitário de R\$ 2,06, item 37 com valor unitário de R\$ 6,09, item 38 com valor unitário de R\$ 7,90, item 39 com valor unitário de R\$ 7,94 (COTA PRINCIPAL), A MORAES – ME, (CNPJ 11.975.701/0001-62), item 01 com valor unitário de R\$ 88,00, item 10 com valor unitário de R\$ 4,69, item 14 com valor unitário de R\$ 146,50, item 15 com valor unitário de R\$ 111,80, item 19 com valor unitário de R\$ 5,55, item 23 com valor unitário de R\$ 18,90, item 43 com valor unitário de R\$ 10,80, item 44 com valor unitário de R\$ 10,80, item 45 com valor unitário de R\$ 10,80, item 46 com valor unitário de R\$ 10,80, item 47 com valor unitário de R\$ 10,80, item 48 com valor unitário de R\$ 10,80, item 49 com valor unitário de R\$ 10,80, CIRÚRGICA FERNANDES COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA (CNPJ 61.418.042/0001-31), item 03 com valor unitário de R\$ 2,59, item 27 com valor unitário de R\$ 69,00, item 32 com valor unitário de R\$ 18,00, item 33 com valor unitário de R\$ 18,00, item 34 com valor unitário de R\$ 18,00 (COTA PRINCIPAL), CBS MÉDICO CIENTÍFICA S/A (CNPJ 48.791.685/0001-68) item 12 com valor unitário de R\$ 43,00, item 30 com valor unitário de R\$ 4,76 (COTA PRINCIPAL), CRISMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA (CNPJ 04.192.876/0001-38)

item 13 com valor unitário de R\$0,32, item 25 com valor unitário de R\$ 3,30, item 36 com valor unitário de R\$ 490,00 (COTA PRINCIPAL), VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA (CNPJ 61.610.283/0001-88) item 16 com valor unitário de R\$ 0,44, item 17 com valor unitário de R\$0,34, item 18 com valor unitário de R\$ 0,26, item 22 com valor unitário de R\$ 1,75, item 28 com valor unitário de R\$ 11,90 (COTA PRINCIPAL), perfazendo um o total de R\$ 158.106,95 (cento e cinquenta e oito mil, cento e seis reais e noventa e cinco centavos). Os itens 08 e 35 restaram Desertos, os itens 09, 31, 40, 41, e 42 restaram Fracassados, ficando tais itens para posterior aquisição.

**Bertioga, 17 de outubro de 2017**  
**JURANDYR TEIXEIRA DAS NEVES**  
 Secretário de Saúde

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL 64/2017**  
**PROCESSO Nº 4749/2017**

No uso de minhas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 2.665 de 02/01/2017, após examinar minuciosamente toda documentação relativa a Pregão Presencial n.º 64/2017.

**RESOLVO:**

Com fundamento na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1122/06 e 1152/06, e Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, sob n.º 64/2017, tipo “MENOR PREÇO POR ITEM” cujo objeto é o Registro de Preços para eventual fornecimento de água mineral em galões de 20 litros, para suprir a demanda da Prefeitura Municipal de Bertioga, conforme solicitação da Secretaria de Administração e Finanças, sagrando-se vencedora e consequentemente detentora da Ata de Registro a empresa, EMPRESA DE MINERAÇÃO E ÁGUAS MINERAIS DI BELLO LTDA EPP (CNPJ 74.253.261/0001-50), o item 01 com valor unitário de R\$ 6,05, perfazendo um total de R\$ 36.300,00 (trinta e seis mil e trezentos reais).

**Bertioga, 17 de outubro de 2017**  
**Roberto Cassiano Guedes**  
 Secretário de Administração e Finanças

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL 65/2017**  
**PROCESSO Nº 6718/2017**

No uso de minhas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 2.665 de 02/01/2017, após examinar minuciosamente toda documentação relativa a Pregão Presencial n.º 65/2017.

**RESOLVO:**

Com fundamento na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1122/06 e 1152/06, e Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, sob n.º 65/2017, tipo “MENOR PREÇO POR ITEM” cujo objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de bica corrida, conforme solicitação da Secretaria de Serviços Urbanos, sagrando-se vencedora e consequentemente detentora da Ata de Registro a empresa, CASAMAX COMERCIAL LTDA (CNPJ 08.183.516/0001-20), o item 01 com valor unitário de R\$ 66,45, perfazendo um total de R\$ 132.900,00 (cento e trinta e dois mil e novecentos reais).

**Bertioga, 18 de outubro de 2017**  
**LUIZ CARLOS RACHID**  
 Secretário Interino de Serviços Urbanos

**AVISO DE EDITAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2017 - RETIFICADO**  
**Processo nº 4164/2017**

Objeto: Registro de Preços para eventual recarga de extintores dos tipos água pressurizada, pó químico e CO2 das diversas unidades das Secretarias, conforme solicitação da Secretaria de Administração  
 Data da entrega dos envelopes: 06 de novembro até as 09h30

Data de abertura 06 de novembro as 10 h00

Local: Prefeitura do Município de Bertioga – Diretoria de Licitação e Compras no Paço Municipal, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro – Bertioga.

A Prefeitura do Município de Bertioga torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, com critério de julgamento de menor preço

Valor total para a retirada do Edital: R\$ 20,00 (vinte reais ).

Local e horário para pagamento da taxa consulta e retirada do edital: Rua Luiz Pereira de Campos, 901 Centro Bertioga, junto à Diretoria de Licitação e Compras – das 09h00m às 11h30m e das 13h30m às 15h30m. O Edital estará disponível, no endereço acima e através do site [www.bertioga.sp.gov.br](http://www.bertioga.sp.gov.br).

**Bertioga, 20 de outubro de 2017.**  
**CRISTINA RAFFA VOLPI**  
 Diretora de Licitação e Compras

**AVISO DE EDITAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2017 - REPUBLICADO**  
**Processo nº 3528/2017**

Objeto: Aquisição de raticida para utilização nas desratizações setoriais, conforme solicitado pela Secretaria de Saúde

Data da entrega dos envelopes: 06 de novembro até as 13h30

Data de abertura 06 de novembro as 14h00

Local: Prefeitura do Município de Bertioga – Diretoria de Licitação e Compras no Paço Municipal, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro – Bertioga.

A Prefeitura do Município de Bertioga torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, com critério de julgamento de menor preço

Valor total para a retirada do Edital: R\$ 20,00 (vinte reais ).

Local e horário para pagamento da taxa consulta e retirada do edital: Rua Luiz Pereira de Campos, 901 Centro Bertioga, junto à Diretoria de Licitação e Compras – das 09h00m às 11h30m e das 13h30m às 15h30m. O Edital estará disponível, no endereço acima e através do site [www.bertioga.sp.gov.br](http://www.bertioga.sp.gov.br).

**Bertioga, 20 de setembro de 2017.**  
**CRISTINA RAFFA VOLPI**  
 Diretora de Licitação e Compras

**COMUNICADO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2017**  
**PROCESSO nº 5659/2017**

A Diretoria de Licitação e Compras comunica a quem possa interessar que devido a pedidos de esclarecimentos, está suspenso o certame “sine die” que tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de aparelhos de ar condicionado para atendimento às instalações municipais das diversas secretarias, conforme solicitação da Secretaria de Administração e Finanças

**Bertioga, 20 de outubro de 2017**  
**Cristina Raffa Volpi**  
 Diretora de Licitação e Compras

**COMUNICADO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2017 - REABERTURA**  
**PROCESSO nº 5135/2017**

A Diretoria de Licitação e Compras comunica a quem possa interessar que devido a pedidos de esclarecimentos, está suspenso o certame “sine die” que tem por objeto a Contratação de empresa para o serviço de locação de fibra óptica monomodo, na modalidade fibra apagada, incluindo os serviços de instalação, fornecimento de switch 48 portas, materiais, equipamentos e mão-de-obra especializada para interligar a Procuradoria Geral Municipal e a sede da Prefeitura do Município de Bertioga .

**Bertioga, 20 de outubro de 2017**  
**Cristina Raffa Volpi**  
 Diretora de Licitação e Compras

## DECRETOS

### DECRETO N. 2.846, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

Oficializa a criação do Complexo Poliesportivo Antonio Rodrigues de Carvalho "Toninho do Leilão".

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** que o Sr. Antonio Rodrigues de Carvalho, (Toninho do Leilão) é reconhecido como grande empreendedor de Bertioga, tendo realizado os primeiros leilões no Município, já demonstrando à época qualidades excepcionais como cidadão destacado na criação de empregos no município de Bertioga;

**CONSIDERANDO** tratar-se de empresário que sentiu em Bertioga a sua capacidade de ampliação também no ramo da construção civil, bem como na atividade de armazenamento de artigos para comercialização de diversos objetos, fomentando a alta decoração brasileira;

**CONSIDERANDO** que desde meados de 1990, o cidadão Toninho do Leilão, só faz engrandecer o nome de Bertioga por toda região, tendo se engajado também no ramo imobiliário, tendo contribuído grandemente para a própria história do Município de Bertioga;

#### DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica oficializada a criação do COMPLEXO POLIESPORTIVO ANTONIO RODRIGUES DE CARVALHO "TONINHO DO LEILÃO", que compreende o campo de futebol society, quadra poliesportiva, quadra de vôlei de areia, pista de skate, pista de caminhada e pista para salto em extensão, localizado na antiga Vila Militar, na Rodovia Rio-Santos, km 216+333,23m, no Bairro Jardim Vista Linda, em Bertioga/SP.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 19 de outubro de 2017. (PA n. 8301/17)

Eng.º Caio Matheus  
Prefeito do Município

### DECRETO N. 2.847, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

Substitui representante do Poder Executivo no Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais – CMPDA, nomeado pelo Decreto Municipal n. 2.554, de 13 de julho de 2016.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** a solicitação da Secretaria de Meio Ambiente juntada aos autos do processo administrativo n. 6447/2010;

#### DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto se dá nova redação ao Decreto Municipal n. 2.554, de 13 de julho de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

I – Governamental:  
(...)

b) Secretaria de Meio Ambiente:

1. Douglas Pacheco Carnevale – titular; (NR)

1.1. (...)"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 19 de outubro de 2017. (PA n. 6447/2010)

Eng.º Caio Matheus  
Prefeito do Município

### DECRETO N. 2.848, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 176.999,90 (cento e setenta e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** as disposições do artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal n. 1.244/2016, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) do orçamento da despesa fixada no artigo 1º, do mesmo diploma legal, observando-se o disposto no art. 43, da Lei Federal n. 4.320/64, e a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias de Administração e Finanças - SA; Segurança e Cidadania - SC; Saúde - SS e Assuntos Jurídicos - SJ;

#### DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 176.999,90 (cento e setenta e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.17.01	04.122.0031.2.024	3.3.90.30.00	01.000.0000	49	R\$ 25.000,00	DESPESAS COM MATERIAL DE CONSUMO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
01.17.01	04.122.0031.2.024	3.3.90.93.00	01.000.0000	54	R\$ 12.000,00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
01.23.01	06.181.0101.2.022	3.3.90.39.00	01.000.0000	460	R\$ 10.000,00	DESPESAS DE CONTRATAÇÃO DE MENOR APRENDIZ
01.25.01	10.122.0121.2.022	3.3.90.39.00	01.000.0000	573	R\$ 16.000,00	DESPESAS DE CONTRATAÇÃO DE MENOR APRENDIZ
01.25.01	10.303.0123.2.065	4.4.90.52.00	01.000.0000	629	R\$ 1.999,90	COMPRA DE CADEIRA DE RODAS - SECRETARIA DE SAÚDE
01.25.02	10.304.0127.2.070	4.4.90.52.00	05.000.0000	658	R\$ 100.000,00	COMPRA DE VEICULO AUTOMOTOR TIPO KOMBI - SECRETARIA DE SAÚDE
01.27.01	03.092.0151.2.022	3.3.90.39.00	01.000.0000	707	R\$ 12.000,00	DESPESAS DE CONTRATAÇÃO DE MENOR APRENDIZ
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 176.999,90</b>	

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
01.17.01	04.122.0031.2.025	4.4.90.52.00	01.000.0000	59	R\$ 10.000,00	ORDINÁRIO
01.17.01	99.999.0998.9.999	9.9.99.99.00	01.000.0000	70	R\$ 39.000,00	ORDINÁRIO
01.23.01	06.181.0101.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	465	R\$ 10.000,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.122.0121.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	578	R\$ 16.000,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.303.0123.2.065	3.3.90.30.00	01.000.0000	628	R\$ 1.999,90	ORDINÁRIO
01.25.02	10.304.0127.2.070	3.3.90.30.00	05.000.0000	653	R\$ 100.000,00	VINCULADO
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 176.999,90</b>	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 19 de outubro de 2017.

Eng.º Caio Matheus  
Prefeito do Município

## EXTRATOS

EXTRATOS DE PORTARIAS  
Art. 1º e 3º, do Decreto n. 1.372/09.

#### PORTARIA N. 510, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017 -

DISCIPLINA ações voltadas para o Uso Racional de Água no âmbito da Administração Pública, a ser instituído por meio do Sistema de Gestão de Uso da Água, devendo ser constituído Grupo de Trabalho – GT por representantes das Secretarias de Governo, de Administração, de Meio Ambiente e de Serviços Urbanos para a elaboração e implementação do Sistema de Gestão de Uso da Água nas respectivas unidades prediais públicas, considerando a propositura de alternativas tecnológicas, institucionais e educacionais.

#### PORTARIA N. 511, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017 -

TRANSFERE, o servidor público municipal LEANDRO DOS SANTOS LIMA, Ajudante Geral, Registro Funcional n. 2042, da Secretaria de Segurança e Cidadania – SC para a SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE – SM, com fundamento legal no artigo 30, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

#### PORTARIA N. 512, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017 -

TRANSFERE, o servidor público municipal JOAQUIM JOSÉ DE SOUZA FILHO, Ajudante Geral, Registro Funcional n. 421, da Secretaria de Meio

Ambiente – SM, para a SECRETARIA DE SEGURANÇA E CIDADANIA – SC, com fundamento legal no artigo 30, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

#### PORTARIA N. 513, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017 -

CONCEDE, por até 06 (seis) meses, a partir de 02 de outubro de 2017, retribuição pecuniária ao servidor PETER GADES, Fiscal, Registro Funcional n. 1812, nos termos do art. 2º, § 2º, da Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, e do parágrafo único, do art. 2º do Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009.

#### PORTARIA N. 514, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017 -

Fica AUTORIZADO à SPARTA EVENTS, inscrita no CNPJ sob o n. 10.561.167/0001-85, com sede na Rua A, n. 586, no Bairro Jardim Ana Paula, em Bertioga/SP, o uso gratuito do próprio público localizado na Avenida 19 de Maio, na confluência com a Avenida Marginal "A", no loteamento denominado Jardim Albatroz I, neste Município, para fins de realização de evento musical, de grande porte, nos dias 29 e 30 de dezembro de 2017, logo, a presente autorização vigorará de 15 de dezembro de 2017 a 31 de dezembro de 2017, nas condições e regras constantes no Termo de Autorização, parte integrante desta Portaria.

#### PORTARIA N. 515, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017 -

TRANSFERE, o servidor público municipal JONAS DOMINGOS FILHO, Fiscal, Registro Funcional n. 2210, da Secretaria de Segurança e Cidadania – SC para a SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE – SM, com fundamento legal no artigo 30, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

#### PORTARIA N. 516, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017 -

PRORROGA, por até 06 (seis) meses, a partir de 09 de setembro de 2017, a retribuição pecuniária concedida ao servidor ISRAEL SALCCI, Fiscal, Registro Funcional n. 296, nos termos do art. 2º, § 2º, da Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, e do parágrafo único, do art. 2º do Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009.

#### PORTARIA N. 517, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017 -

Instaura SINDICÂNCIA, com base legal no artigo 116, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, para apurar os fatos noticiados nos autos do processo administrativo n. 6265/2016, para que a COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIAS – COPIAS, apresente Relatório Conclusivo sobre os Fatos no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação desta Portaria, segundo o disposto no artigo 117, da Lei Municipal n. 129/95.

## Cartório eleitoral

### POSTO ELEITORAL TEM HORÁRIO AMPLIADO PARA CADASTRAMENTO BIOMÉTRICO

Na próxima semana, de 23 a 27 de outubro, o Posto Eleitoral de Bertioga terá o horário ampliado, das 8 às 18 horas, para realizar o cadastramento biométrico dos eleitores do Município.

O agendamento para atendimento é feito pelo site do Tribunal Regional Eleitoral ou no próprio local. O objetivo é alcançar o maior número possível de eleitores e a ação faz parte da campanha de ampliação do cadastramento biométrico feita pelo Tribunal Regional Eleitoral.

O cadastro biométrico é obrigatório.

O agendamento pode ser feito pelo site [www.tre-sp.jus.br](http://www.tre-sp.jus.br) ou no próprio Posto Eleitoral, que fica na Rua Luiz Pereira de Campos, 408, no Centro, e funciona das 12 às 18 horas.

## Plano Diretor Participativo

### RODAS DE CONVERSA

#### 1ª RODA DE CONVERSA – SUL, 23/10, às 18h

Local: Associação Condominial Parque Caiubura  
 Av. Caiubura, 10 - Caiubura

#### 2ª RODA DE CONVERSA – CENTRO, 30/10, às 18h

Local: Espaço Cidadão Centro  
 Avenida Anchieta, 392 - Centro

#### 3ª RODA DE CONVERSA – MÉDIA, 06/11, às 18h

Local: Marina Capital - Indaiá  
 Caminho do Capão, 240 - Jardim Indaiá

#### 4ª RODA DE CONVERSA – NORTE, 13/11, às 18h

Local: Espaço Cidadão Boracéia  
 Rua José Costa, 138 - Boracéia



## SEMINÁRIO

### 29/11, Quarta-feira, às 9 horas

Local: SESC Bertioga - Rua Pastor Djalma da Silva Coimbra, 20  
 Jardim Rio da Praia



## SEMINÁRIO DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO

### PROGRAMAÇÃO

- |  |   |
|--|---|
| <p>9h Credenciamento</p> <p>9h30 Abertura</p> <p>10h O Plano Diretor como instrumento da Política Urbana de Desenvolvimento. <i>O Planejamento Urbano na atração de investimentos públicos e privados.</i><br/>         Palestrante: Urbanista <i>Carlos Leite</i>.</p> <p>10h30 Estatuto da Metrópole e a Governança Interfederativa na Região Metropolitana da Baixada Santista.<br/>         Palestrante: Arquiteta e Urbanista <i>Fernanda Faria Meneghello</i>.</p> | <p>11h15 Plano Diretor, gestão democrática da cidade e indicadores sociais.<br/>         Palestrantes:<br/> <i>Advogada Suely Hatsuko Takata Kurihara e Engº Civil Francisco de Assis Comaru.</i></p> <p>11h45 Plano Diretor e o desafio da geração de emprego e renda.<br/>         Palestrante: Administrador <i>Marcos Ribeiro</i>.</p> <p>12h15 Debates.</p> <p>12h45 Encerramento.</p> |
|--|---|

**SUA PRESENÇA É MUITO IMPORTANTE!**